

SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS
CRIMINOLOGIA

A perceção dos membros de claque sobre o policiamento nos jogos de futebol

Diogo da Costa Peliteiro

M

2022

Dissertação elaborada sob a orientação do Professor Doutor Pedro Sousa e coorientação do Professor Doutor Daniel Seabra



Resumo

O futebol é um dos desportos mais populares do mundo, ao qual estão, desde cedo, associados comportamentos de violência. Neste sentido, é essencial assegurar as condições de segurança necessárias para realização destas competições. É nesta conjuntura que surge o policiamento dos jogos de futebol.

Associados a estes eventos, destacam-se grupos de indivíduos que, pelo apoio constante que prestam aos seus clubes, configuram-se como parte integrante deste espetáculo desportivo. Embora sejam vulgarmente designados como claque, estes grupos são, legalmente, definidos como Grupos de Adeptos Organizados. Uma vez que a responsabilização pela prática de violência verificada nestes eventos é muitas vezes imputada a estes grupos, existe uma preocupação em assegurar um policiamento mais especializado sobre os mesmos.

Esta investigação qualitativa expõe e analisa, através de 25 entrevistas, as perceções de membros de 9 Grupos Organizados de Adeptos (GOA), relativamente a esse policiamento especializado, designadamente no que diz respeito às estratégias de policiamento de alto perfil e baixo perfil, à legitimidade de ação da polícia, ao policiamento dos *spotters* e à aplicação das medidas de interdição.

Os resultados obtidos demonstram uma perceção negativa dos adeptos entrevistados relativamente ao policiamento realizado neste tipo de eventos. No geral, consideram que deveria existir uma maior comunicação entre as forças policiais e os adeptos membros de GOA, o que poderia resultar na diminuição de situações de violência verificadas entre adeptos e polícia, e defendem que deveria ser feita uma aposta no sentido de reduzir a visibilidade dos agentes destacados para o policiamento de jogos de futebol. Não obstante, avaliam de forma positiva o policiamento que é desenvolvido pelos *spotters*. Relativamente às medidas de interdição, os adeptos admitem a sua eficácia, mas apenas na prevenção de situações que ocorram dentro dos recintos desportivos.

Palavras-chave: perceção; policiamento; Grupo Organizado de Adeptos.

Abstract

Football is one of the most popular sports in the world, involving violent behaviours from an early age. It is therefore essential to ensure the necessary safety conditions for these competitions to take place. The policing of football matches arises in this environment.

Associated to these events, there are groups of individuals who, due to the regular support they provide to their clubs, are an integral part of this sports event. They are legally defined as Organized Supporter Groups. Since the responsibility for the practice of violence observed in football events is often attributed to these groups, ensuring a specialized policing on them is a main concern.

This qualitative research exposes and analyses, through 25 interviews, the perceptions of members of 9 Organized Supporter Groups regarding this specialized policing. Several points are discussed, such as low or high profile policing, legitimate policing, spotters policing and, finally, the application of football banning orders.

The results obtained disclose a negative perception of the supporters interviewed regarding the policing of these events. Overall, adepts consider that the communication between the police forces and the supporters should be increased. They believe this improvement could bring out a reduction of violence between supporters and the police, and they argue that a commitment should be made in order to reduce the visibility of agents policing football matches.

Nevertheless, they make a positive evaluation of the policing carried out by spotters. Regarding football banning orders, supporters admit their effectiveness only in preventing situations that occur inside the sports fields.

Keywords: perception; policing; organized supporter groups.

Índice

Introdução	1
Capítulo I. Do conceito à investigação	4
1.1. Conceito de percepção e as suas teorias	4
1.2. Metodologia	6
1.3. Instrumento	7
1.4. Amostra	9
1.5. Análise dos dados	11
Capítulo II. Enquadramento teórico	12
2.1. Grupos Organizados de Adeptos (GOA)	12
2.1.1. Hooliganismo	12
2.1.2. Movimento <i>Ultra</i>	14
2.2. O contexto português	17
2.2.1. Surgimento das primeiras claques em Portugal	17
2.2.2. Combate à violência em Portugal	21
2.3. Policiamento de multidões	22
2.3.1. <i>Elaborated Social Identity Model</i> (ESIM)	22
2.3.2. Um modelo de “boas práticas”	25
2.3.3. A questão do risco	27
Capítulo III. Policiamento dos Grupos Organizados de Adeptos em Portugal	29
3.1. Policiamento de “baixo perfil” vs policiamento de “alto perfil”	29
3.2. Legitimidade de ação	34
3.2.1. A importância da comunicação	35
3.2.2. A unidade especial do Corpo de Intervenção	39
3.3. <i>Spotters</i>	42
3.4. Interdições aos recintos desportivos	53
Conclusão	64
Referências bibliográficas	66
Apêndice I – Guião da Entrevista	73
Apêndice II – Consentimento informado	76

Introdução

Os jogos populares, dos quais viria a descender o futebol, são marcados pela manifestação de comportamentos de violência desde a altura do seu surgimento, no século XIII, em Inglaterra (Carnibella et al., 1996).

Inicialmente, a violência fazia-se sentir dentro do terreno do jogo entre os participantes, acabando, mais tarde, por se estender aos espectadores. Os jogos eram bastante desorganizados: cada equipa era constituída por 20 a 30 jogadores, por vezes mais, e a inexistência de regras escritas e universais levava a que o jogo se tornasse bastante violento. Tal circunstância fez com que, inclusivamente, estes eventos se tornassem uma atividade proibida por diversos reis de Inglaterra (Elias & Dunning, 1992). Ao longo dos séculos, com a evolução do jogo, e a sua modernização e, sobretudo, profissionalização, os incidentes de violência dentro de campo foram diminuindo progressivamente. Contudo, fora deste, assistia-se a uma enorme violência entre os adeptos de cada equipa, uma violência cada vez mais organizada, que deu origem àquilo que mais tarde ficaria conhecido como hooliganismo.

Tal como no resto da Europa, em Portugal os jogos de futebol foram, desde cedo, marcados por atos de violência entre futebolistas, dirigentes e/ou espectadores. Apesar de não existirem muitos dados sobre o assunto, Marivoet (1992) destaca um grande aumento da violência registada no início da década de 80, sendo que, por exemplo, na época 1978/1979, a violência foi registada em 13% dos jogos realizados e na época 1981/1982, os valores subiram para os 30,16%. Nessa altura, as razões apontadas para o aumento na violência foram a falta de condições de segurança nos campos de futebol e as grandes rivalidades existentes entre clubes/adeptos (Marivoet, 1992).

Nos anos 80, assistiu-se a uma grande agitação em torno do tema da violência no futebol por parte da imprensa, que incidiu especialmente sobre os árbitros, que eram os “grandes alvos das agressões” (Marivoet, 1992, p. 140). Esta conjectura levou a que, em 1984, alguns árbitros realizassem uma greve de forma a sensibilizar as entidades desportivas para o que estava a acontecer (Marivoet, 1992).

Atualmente, o futebol é o desporto mais popular em Portugal. Segundo dados da Liga Portugal, na época 2021/2022, a assistência de todos os jogos da primeira divisão do campeonato português foi de cerca de 2350000 pessoas (“Liga Portugal”, 2022). Apesar dos crescentes esforços e do desenvolvimento que se tem verificado no policiamento destes eventos, inúmeros casos de violência continuam a ser registados todos os anos.

Segundo o Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto (RAViD) de 2020, na época 2019/2020 foram contabilizados 1577 incidentes no futebol português, sendo que 912 tiveram lugar na 1ª Liga. Por sua vez, foram aplicadas 222 medidas de interdição. Destas medidas aplicadas, 55.9% dos indivíduos são membros de Grupos Organizados de Adeptos (GOA). Os GOA, vulgarmente designados de “claques” no RAViD de 2020, são definidos no artigo 3º, alínea i), da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, como um “conjunto de pessoas, filiadas ou não numa entidade desportiva, que atuam de forma concertada, nomeadamente através da utilização de símbolos comuns ou da realização de coreografias e iniciativas de apoio a clubes, associações ou sociedades desportivas, com carácter de permanência”. Em Portugal, estes adeptos identificam-se, sobretudo, com o movimento *ultra* sobre o qual falaremos mais à frente (Marivoet, 2009).

Devido ao perigo da violência praticada pelas claques, a comunidade internacional, especialmente após o incidente de Heysel, sentiu uma maior necessidade de adotar medidas de combate a essa violência (Marivoet, 1992). Assim, surge, particularmente na Europa, uma maior preocupação em policiar estes grupos de adeptos (Marivoet, 1992).

Esta dissertação apresenta os resultados de uma investigação desenvolvida com o objetivo geral de expor e analisar as perceções de membros de GOA de futebol relativamente ao policiamento realizado nestes eventos, em Portugal.

De forma a alcançar o objetivo geral, foi definido um conjunto de objetivos específicos que foram prosseguidos.

O primeiro objetivo específico consiste em recolher e analisar as perceções de membros de GOA relativamente a duas estratégias de policiamento: o alto perfil policial e o baixo perfil policial.

O segundo objetivo específico é conhecer a perspetiva que membros de GOA possuem sobre a legitimidade das ações da polícia.

Um outro objetivo consiste em conhecer igualmente a perspetiva de membros de GOA relativamente à aplicação das medidas de interdição.

Finalmente, pretende-se analisar e abordar as perceções de membros de GOA relativamente ao policiamento que é feito pelos *spotters*.

Para o efeito, desenvolve-se um trabalho de investigação, recorrendo a uma metodologia qualitativa, com a realização de entrevistas a uma amostra composta por 25 indivíduos membros de GOA, tendo a informação recolhida sido posteriormente analisada

Desse modo, procura-se dar resposta a um conjunto de questões de investigação: O tipo de policiamento utilizado pela polícia poderá influenciar a existência de situações de violência no futebol?; As ações ilegítimas levadas a cabo pela polícia influenciam o comportamento dos membros de GOA?; O trabalho desenvolvido pelos *spotters* poderá promover a redução dos níveis de violência no futebol?; As medidas de interdição serão uma boa estratégia para combater a violência no futebol?

Com vista a organizar a investigação e a destacar os pontos mais relevantes sobre o tema, optamos por estruturar esta dissertação em 3 capítulos.

Após a introdução em que se identificam os objetivos geral e específicos e se fixam as questões de investigação, o primeiro capítulo operacionaliza o conceito de perceção. Para além disso, define-se a metodologia adotada, estabelece-se o instrumento, identifica-se a amostra e indica-se o método de análise de dados utilizado.

No segundo capítulo, é feito um enquadramento teórico do tema, no qual são abordados os GOA, com destaque para o hooliganismo e para o movimento *ultra*. Neste mesmo capítulo, é ainda abordado o contexto português, onde se apresenta o surgimento das primeiras claques em Portugal, bem como as medidas implementadas no combate à violência no interior e exterior dos recintos desportivos. Por fim, é feita uma referência a um conjunto de modelos/técnicas utilizadas no policiamento de multidões, designadamente no futebol. Dessa forma, é abordado o *Elaborated Social Identity Model* (ESIM), o modelo de boas práticas e a questão do risco.

No terceiro capítulo, é analisado, de forma específica, o policiamento dos Grupos Organizados de Adeptos em Portugal. Este capítulo diz respeito à parte empírica da investigação, no qual são expostas as perceções que os adeptos possuem sobre as estratégias de policiamento de baixo perfil e alto perfil policial, sobre a legitimidade de ação da polícia, tendo em conta a importância da comunicação e o papel da unidade do Corpo de Intervenção, sobre os *spotters* e, finalmente, sobre a aplicação das interdições a recintos desportivos.

De seguida, é apresentada a conclusão da dissertação, relevando-se os principais resultados da investigação realizada e onde se sintetiza as respostas obtidas para as questões de investigação previamente definidas.

Desta dissertação, fazem parte integrante dois apêndices, que incluem o guião de entrevista e o documento de consentimento informado.

Capítulo I. Do conceito à investigação

1.1. O conceito de percepção e as suas teorias

O conceito de percepção remete para uma relação causal entre um indivíduo e um objeto ou evento (Smith, 2015). Através da percepção, formulamos crenças e conhecimento que influenciam a nossa forma de agir (McDonald, 2011; Smith, 2015).

Demont (2009) define percepção como um “conjunto de mecanismos psicológicos que permitem que o indivíduo reconheça, organize, sintetize e dê sentido às informações percebidas por uma ou outra modalidade sensorial” (p. 201).

O estudo da percepção tem dado origem a várias teorias na área da Psicologia. Desde o associativismo de Wundt e Helmholtz, passando pela psicologia de Gestalt de Koffka e Köhler até aos estudos de Piaget (Mesquita & Duarte, 1996).

Neste sentido, de forma a operacionalizar o conceito de percepção, considera-se importante abordar de forma breve o trabalho desenvolvido por estes autores.

Começando pelo associativismo de Wundt e Helmholtz, revela-se necessário falar em sensações, uma vez que, para os associativistas, percepções e sensações estão interligadas. A sensação é a designação atribuída ao processo de entrada de informação através dos nossos órgãos sensoriais (Stangor, 2012). Para os associativistas, os processos psicológicos complexos são gerados a partir da associação de processos elementares (Pestana & Páscoa, 2002). Segundo a teoria associativista, as sensações transformam-se em percepções, sendo que a percepção total é composta pela soma de impressões sensoriais (Freedheim & Weiner, 2003).

Helmholtz considera que um indivíduo percebe um objeto através de inferências inconscientes que são influenciadas pela sua experiência (Freedheim & Weiner, 2003). Construir uma percepção é como resolver um quebra-cabeças, através da combinação da experiência pessoal com as sensações (Freedheim & Weiner, 2003). Para os associativistas, as características de um objeto são conhecidas através da associação entre a memória e aquilo que vemos (Craighead & Nemeroff, 2004). A relação de variáveis como profundidade e iluminação pode sugerir determinadas características de um objeto, através da qual se pode inferir certos elementos como o tamanho, a forma e a cor (Craighead & Nemeroff, 2004).

A experiência assume para os associativistas um papel de grande importância nas percepções, uma vez que diferentes experiências demonstraram que estímulos iguais originam percepções diferentes (Craighead & Nemeroff, 2004). Por essa razão, o associativismo entende que a percepção é composta por mais do que meras sensações, sendo que a experiência pessoal de cada indivíduo tem uma influência grande na percepção de cada um. Desta forma, inferências

baseadas em conhecimento enriquecem a sensação, resultando numa percepção (Baptista & Neto, 2019).

Uma outra teoria que se debruça sobre a questão da percepção é a psicologia de Gestalt. Esta nasceu na Alemanha, no início do século XX, e opõe-se à teoria do associativismo (Mesquita & Duarte, 1996). Esta teoria recusa-se a “isolar os fenómenos para explicá-los, considerando-os como conjuntos indissociáveis estruturados” (Viçoso, 2008, p. 486). Para os gestaltistas, um fenómeno é compreendido de melhor forma quando o avaliamos como um todo, organizado e estruturado, e não quando o fragmentamos (Baptista & Neto, 2019).

O princípio básico da psicologia de Gestalt é que “um todo é mais do que a soma de todas as partes”, ou seja, a percepção de um objeto é feita por uma visão de conjunto e não pelo somatório dos pormenores (Demont, 2009; Stangor, 2012). Os autores referem que a percepção é organizada por certas regras ou modelos de maneira a formar objetos coesos ou completos (Craighead & Nemeroff, 2004).

Segundo a teoria gestaltista, a percepção é uma atividade organizadora que se rege por um conjunto de leis, designadamente a lei da proximidade – existe uma tendência para agrupar elementos que estejam mais próximos; a lei da similaridade – elementos que sejam semelhantes tendem a ser mais facilmente categorizados; a lei da simetria – figuras ordenadas e simétricas são mais facilmente reconhecíveis; a lei da continuidade – elementos orientados na mesma direção possuem uma maior propensão a serem agrupados; e a lei do fechamento, que indica que objetos incompletos tendem a ser vistos como completos, sendo as suas lacunas preenchidas, especialmente quando se tratam de objetos que nos sejam familiares (Mesquita & Duarte, 1996; Doron & Parot, 2001).

Neste sentido, a teoria da Gestalt parte do “princípio de que todos os fenómenos psicológicos devem ser explicados na sua totalidade ou configuração, sem dissociar os elementos do conjunto onde se integram e, fora do qual, não têm significado” (Mesquita & Duarte, 1996, p. 83).

Por fim, resta-nos mencionar a perspetiva de Piaget relativamente à percepção. Piaget procurou relacionar as percepções com a construção de conhecimento, afirmando que, embora as percepções não produzam diretamente conhecimento, atuam de forma construtiva para que este se desenvolva (Penna, 1977).

Piaget desenvolveu a teoria do construtivismo, na qual refere que as estruturas da inteligência não são apenas inatas, mas também resultantes de uma construção do indivíduo, resultante da sua envolvimento com o meio (Mesquita & Duarte, 1996). Para Piaget, a formação

de conhecimento advém da percepção conjugada com a inteligência de cada indivíduo (Piaget, 1991). O autor considera, ainda, que a percepção é construída através de informação sensorial; no entanto, além de resultar da influência de estímulos, é construída através de processos cognitivos e afetivos (Mesquita & Duarte, 1996).

Pestana e Páscoa (2002) definem percepção como um processo responsável por organizar e interpretar estímulos sensoriais, que é influenciada quer por fatores externos, como intensidade, contraste e movimento, quer por fatores internos, que dizem respeito aos recetores, à motivação, às experiências, às expectativas e à personalidade. Além disso, as percepções são também influenciadas por fatores sociais, que permitem abordar estereótipos ou elaborar representações sociais, e por experiências culturais (Pestana & Páscoa, 2002).

Partindo desta conceptualização, pretendemos expor e analisar as percepções que os membros de GOA possuem face ao policiamento de que são alvo nos jogos de futebol, com base nas suas representações sociais, experiências, crenças e conhecimento.

1.2. Metodologia

Nesta investigação, optamos por uma metodologia qualitativa, na qual o principal foco não é a causa do crime, mas sim o processo que determina a criação do crime, bem como as reações sociais ao mesmo (Noaks & Wincup, 2004). Neste tipo de investigação, valoriza-se explorar a perspectiva do ofensor, da vítima ou do profissional de justiça (Mason, 2002; Noaks & Wincup, 2004). Mack et al. (2005) referem que os estudos do tipo qualitativo procuram compreender determinada questão ou fenómeno através do ponto de vista do indivíduo que esteja a ele associado. Os autores afirmam que é uma metodologia especialmente eficaz quando o objetivo é conhecer as opiniões, valores, comportamentos e contextos sociais de determinada população. Neste sentido, uma vez que aquilo que se pretende é explorar a percepção dos membros de GOA, consideramos o método qualitativo o mais indicado para esta investigação.

Esta dissertação não segue o modelo tradicional habitualmente utilizado nos textos académicos na Criminologia – uma parte de enquadramento teórico e de revisão da literatura separada de uma parte dedicada à apresentação dos resultados de um estudo empírico –, uma vez que consideramos que tal modelo poderia resultar na perda da riqueza dos dados recolhidos. Neste sentido, em cada uma das diferentes dimensões abordadas, são apresentados os resultados da revisão bibliográfica realizada e designadamente os que decorrem de outros trabalhos de investigação, com os quais é feita a comparação com o material recolhido através das entrevistas conduzidas a membros de GOA.

1.3. Instrumento

No âmbito desta investigação, procedemos à realização de 25 entrevistas semiestruturadas.

A entrevista procurou combinar estrutura com flexibilidade, uma vez que se caracteriza pela possibilidade de o entrevistador, não obstante possuir um guião preestabelecido, ter a liberdade de colocar outro tipo de perguntas, ou, até, abordar outros temas que inicialmente não estavam previstos (Ritchi & Lewis, 2003; Sampieri et al., 2014). As entrevistas semiestruturadas promovem uma maior interação e diálogo entre o entrevistador e o entrevistado. Como tal, é necessário que o autor conheça relativamente bem o objeto em estudo, o que o possibilita introduzir novas perguntas de forma mais flexível e natural, algo que só é possível se fizer uma boa revisão da literatura sobre o tema (Noaks & Wincup, 2004).

Optamos por realizar este tipo de entrevista por considerar ser a técnica mais indicada para compreender o ponto de vista de um indivíduo no que diz respeito a determinado fenómeno, desde a sua maneira de pensar, às suas interações e perceções. (Mason, 2002).

A revisão da literatura realizada no presente estudo despertou-nos para a perspetiva da vitimação de que os GOA possam ser alvos. Para explorar o tema por essa via, as entrevistas afiguram-se como o método mais eficaz e apropriado, uma vez que permitem abordar tópicos sensíveis sobre os quais os inquiridos se sintam reticentes em discutir (Mack et al., 2005).

As entrevistas podem ser realizadas de forma presencial ou com recurso a meios tecnológicos, tais como contacto telefónico ou via internet (Mason, 2002). Nesta investigação, embora tenhamos realizado algumas das entrevistas presencialmente, a maior parte foi feita com recurso a meios tecnológicos, dada a distância física entre os entrevistados e o entrevistador.

Por sua vez, a recolha de dados pode ser realizada por diferentes vias: ou através de anotações tiradas pelo entrevistado ao longo da entrevista, ou, por exemplo, através de gravação de áudio ou de vídeo (Creswell & Creswell, 2018). Optamos por escolher o método de gravação de áudio das entrevistas, que foram posteriormente transcritas.

Em apêndice a esta dissertação está o guião de entrevista. Inicialmente, foram colocadas questões introdutórias com as quais procuramos conhecer a idade, o género e o clube que os indivíduos apoiam, assim como o GOA a que pertencem. O objetivo é compreender um pouco mais sobre o envolvimento do indivíduo nesse grupo – desde quando é que pertence ao grupo, e como é que o começou a frequentar; foi, ainda, pedido que avaliasse a sua participação no grupo. As respostas a estas questões são importantes para o decurso da entrevista (Ritchie &

Lewis, 2003). Foi ainda perguntado aos indivíduos a sua opinião sobre o papel da polícia e do trabalho que desenvolve em Portugal. Com estas questões iniciais, procuramos estimular e promover o diálogo entre entrevistador e entrevistado (Ritchie & Lewis, 2003).

Após isto, partimos para a colocação de questões que procuraram incidir sobre diferentes dimensões que visam dar resposta às perguntas de investigação anteriormente propostas. Sendo que o tipo de entrevista utilizado foi a entrevista semiestruturada, não existiu propriamente uma ordem definida para abordar determinada dimensão de forma (Mason, 2002).

Uma vez que as perguntas colocadas não seguiram nenhuma ordem no que diz respeito à abordagem das diferentes dimensões, iremos abordar o guião conforme se encontra disponível em apêndice.

A primeira dimensão abordada diz respeito ao policiamento de alto perfil e de baixo perfil. Estas duas estratégias diferenciam-se principalmente no que diz respeito ao número de agentes utilizados, e à visibilidade, proximidade e comunicação que estabelecem com os adeptos (Adang & Brown, 2008). Neste sentido, foram colocadas questões de forma a explorar a comunicação estabelecida entre a polícia e membros de GOA, e, após uma breve explicação entre as diferenças das 2 estratégias de policiamento, foi perguntado aos adeptos qual das estratégias, na sua ótica, se pode revelar como mais eficaz no combate à violência. Esta dimensão procurou dar resposta à seguinte pergunta de investigação: o tipo de policiamento utilizado pela polícia poderá influenciar a existência de situações de violência no futebol?

De seguida, abordamos a dimensão da legitimidade de ação. Reicher et al. (2004) referem que ações policiais ilegítimas são suscetíveis de influenciar a produção de comportamentos negativos por parte dos adeptos. Neste sentido, foi perguntado aos entrevistados se já assistiram a alguma situação onde a polícia tenha atuado de forma desproporcional ou injustificada sobre algum membro de um GOA. Foram exploradas quais poderiam ser as consequências, no entender dos entrevistados, de uma atuação desproporcional da polícia sobre os membros de um GOA. O objetivo das questões colocadas nesta dimensão foi o de dar resposta à seguinte questão de investigação: as ações ilegítimas levadas a cabo pela polícia influenciam o comportamento dos membros de GOA?

A dimensão que se segue diz respeito aos *spotters*. As suas dinâmicas, formas de atuação, assim como as boas relações que habitualmente procuram criar com as claques são suscetíveis de produzir resultados positivos no policiamento dos jogos de futebol (Adang & Cuvelier, 2001). Devido à proximidade que possuem dos GOA, os *spotters* conseguem mais facilmente identificar situações de possível violência, atuando antes mesmo desta acontecer, permitindo

uma atuação mais proactiva por parte da polícia (Stott, et al., 2008) Neste sentido, nas entrevistas, foi procurado explorar a perceção dos adeptos em relação aos *spotters* e ao trabalho que desempenham, procurando também comparar aquela que é a atuação desta unidade policial com o trabalho desenvolvido pela restante polícia. A abordagem desta dimensão teve o propósito de dar resposta à seguinte pergunta de investigação: o trabalho desenvolvido pelos *spotters* poderá promover a redução dos níveis de violência no futebol?

Por último, investigamos e analisamos a aplicação das medidas de interdição que estão consagradas na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, e que visam prevenir a violência no futebol. Face à crescente aplicação destas medidas nos últimos anos (APCVD & PNID, 2021), consideramos importante abordar este ponto. Foi, então, perguntado aos entrevistados se têm conhecimento de alguém que tenha sido alvo de uma medida de interdição e, em caso afirmativo, se foram exploradas as causas que levaram à aplicação de tal medida. Procuramos ainda entender se, na perceção dos adeptos, as medidas de interdição se configuram como uma boa medida no combate à violência no futebol. As questões colocadas nesta dimensão tiveram como finalidade responder à seguinte pergunta de investigação: as medidas de interdição serão uma boa estratégia para combater a violência no futebol?

Para finalizar a entrevista, foi colocada uma questão que incidiu sobre um assunto mais geral (Ritchie & Lewis, 2003).

1.4. Amostra

A amostra do presente estudo é constituída por 25 indivíduos, membros dos seguintes GOA: *Coletivo Ultras 1995*; *Estoril Supporters*; *Fama Boys Ultras 1990*; *Grupo de Adeptos do Leixões Sport Club*; *Grupo de Adeptos do Sporting Clube de Portugal*; *Insane Guys*; *Orgulhe 1914*; *Ultras Bracara Legion 2003*; *White Angles 99*.

Tendo em conta que optamos por uma investigação qualitativa, será utilizada uma amostra não probabilística de forma a selecionar a população específica que se pretende estudar (Sampieri et al., 2014). A amostra não necessita de ser estatisticamente representativa (Ritchie & Lewis, 2003). Os indivíduos que constituem a amostra são escolhidos pelas suas características e pela sua potencial contribuição no desenvolvimento da investigação (Ritchie & Lewis, 2003; Mason, 2002). Assim, uma das características consideradas na seleção da amostra foi o facto de os entrevistados pertencerem ou já terem pertencido a um Grupo Organizado de Adeptos.

Um dos requisitos da amostra é que esta seja o mais diversa possível dentro do grupo alvo escolhido, o que permite identificar todos os aspetos associados a determinado fenómeno (Ritchie & Lewis, 2003). Neste sentido, procuramos incluir na amostra indivíduos pertencentes a GOA de várias zonas do país, uma vez que diferentes GOA são policiados por diferentes polícias e podem, ou não, possuir diferentes perceções.

Relativamente ao método, optamos pelo método de bola de neve. Neste método, são os elementos da amostra que encaminham o entrevistador para outros indivíduos que possam ser igualmente importantes para a investigação e fazer parte da amostra pretendida (Mack et al., 2005). Este é um método normalmente utilizado para aceder a indivíduos que pertencem a grupos pouco acessíveis aos investigadores (Mack et al., 2005).

As amostras qualitativas são normalmente pequenas (Ritchie & Lewis, 2003; Mason, 2002). Na investigação desenvolvida, definimos o tamanho da amostra recorrendo à saturação, o que significa que paramos de recolher dados a partir do momento em que as entrevistas realizadas deixaram de trazer nova informação à investigação (Guest et al., 2006).

De forma a seleccionar a amostra, foi enviada uma mensagem a todos os indivíduos entrevistados. Nessa mensagem, identificou-se o investigador e referiu-se o tipo e o âmbito da investigação a desenvolver. Foi, igualmente, indicado o curso do investigador e a correspondente instituição de ensino.

Após esta introdução, os entrevistados foram, então, convidados para participar na investigação através da realização de uma entrevista. A todos eles, foram garantidas regras de confidencialidade e o anonimato, impedindo-se, deste modo, a identificação dos participantes, de casos, pessoas ou instituições envolvidas. Nessa conformidade, na exploração dos dados, foram atribuídos nomes fictícios a todos os entrevistados.

Da mesma forma, foi assegurado o mais rigoroso cumprimento das regras éticas de investigação científica, incluindo o armazenamento seguro dos dados em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Com vista a salvaguardar todas estas condições, e a garantir a concordância do participante, os indivíduos foram ainda informados que deveria ser assinado um documento de consentimento informado pelo entrevistado e pelo entrevistador, que se encontra no apêndice II. Todas as dúvidas levantadas pelos participantes foram esclarecidas pelo investigador.

1.5. Análise de dados

Na análise de dados, começamos, primeiro, por realizar uma pré-análise de conteúdo, na qual classificamos cada um dos documentos recolhidos.

Em seguida, transcrevemos, integralmente e sem qualquer modificação, as entrevistas realizadas.

Após isto, procedemos à organização dos dados recorrendo à construção de grelhas de análise, o que permitiu ordenar a informação recolhida em diferentes categorias (Poirier et al., 1999). Através destas categorias, organizamos os dados de cada um dos indivíduos entrevistados de acordo com as dimensões constantes do guião de entrevista. A esta técnica, Poirier et al. (1999) designa de categoria temática. Esta metodologia possibilita a identificação de traços, opiniões ou atitudes que interessam ser contabilizados e facilita o desenvolvimento de generalizações relativamente a determinado tema (Poirier et al., 1999).

Em síntese, as grelhas de análise organizam e descodificam os dados, atribuindo-lhes sentido, e permitem que a informação recolhida em cada uma das entrevistas seja dividida por categorias. Tal categorização irá auxiliar a apresentação dos dados e, posteriormente, a redação da investigação (Poirier et al., 1999). Assim, cada entrevista foi lida e o seu conteúdo foi dividido pelos diferentes temas, permitindo, facilmente, a análise dos dados e a sua utilização dos mesmos.

Capítulo II. Enquadramento teórico

2.1. Grupos Organizados de Adeptos

2.1.1. Hooliganismo

A violência no futebol sempre foi elevada, especialmente nos anos que antecederam a Primeira Guerra Mundial. Entre as duas grandes guerras, a violência diminuiu, tendo aumentado de novo no início dos anos 60, sendo recorrente em qualquer jogo de futebol da altura (Elias & Dunning, 1992). Os estádios de futebol, assim como os centros da cidade, eram sítios perigosos em dias de jogo, fazendo com que muitos adeptos assistissem aos jogos das suas equipas na televisão (Brimson, 2011). Consequentemente, as pessoas começaram a afastar-se cada vez mais dos estádios, sendo que, ao mesmo tempo, o efeito inverso era verificado nos *hooligans* (Brimson, 2011). O facto de a televisão começar a passar cada vez mais imagens da violência protagonizada por estes indivíduos acabou por publicitar estes confrontos entre adeptos e ainda os encorajou a se envolverem cada vez mais neste tipo de situações de conflito (Brimson, 2011; Elias & Dunning, 1992).

Foi em Inglaterra, nos anos 60, que o fenómeno do hooliganismo se configurou pela primeira vez como um problema social, apesar de, desde sempre, se verificarem situações de violência no futebol (Elias & Dunning, 1992; Carnibella et al., 1996). Elias e Dunning (1992) justificam o crescente aumento do hooliganismo nos anos 60 com a maior adesão da classe trabalhadora a este tipo de espetáculos. Estes indivíduos, contrariamente a outras classes sociais, viam na violência e no confronto físico uma atividade prestigiante e recompensante, que exaltava a sua masculinidade (Elias & Dunning, 1992). Dentro do estádio, os *hooligans* normalmente posicionam-se atrás da baliza e distinguem-se dos restantes adeptos pelos cachecóis, estandartes e faixas de apoio (Harrington, 1968). Estes adeptos, através do apoio fervoroso que proporcionam à sua equipa, pretendem estender as vitórias conseguidas dentro de campo para a bancada (Bodin & Robène, 2014).

Harrington (1968) realça que estes grupos não possuem uma liderança organizada e que são constituídos, na sua maioria, por adolescentes. Os grupos *hooligans* são comunidades que possuem uma identidade coletiva assente em códigos próprios, maneiras de vestir semelhantes e valores que são partilhados por todo o grupo (Bodin & Robène, 2014).

Os *hooligans* procuram frequentemente envolver-se em cenários de violência. Esta violência pode acontecer de diferentes formas: pode ter lugar num combate corpo a corpo entre dois indivíduos ou entre multidões, com ou sem recurso a armas; pode, também, passar pelo

lançamento de objetos contra o grupo rival, sendo os objetos mais habituais garrafas, pedras ou artefactos pirotécnicos; ou pode ainda acontecer sob a forma de insultos, ameaças, provocações e gesticulações, muitas vezes reproduzidos em cânticos que têm lugar nos estádios (Elias & Dunning, 1992; Harrington, 1968). Esta última forma de agressão é a mais comum dentro dos recintos desportivos (Elias & Dunning, 1992).

Uma das principais características destes grupos é que, muitas vezes, é mais importante o confronto físico com outros grupos do que propriamente o jogo da sua equipa (Elias & Dunning, 1992; Leeson et al., 2012). Nesse sentido, procuram viajar à margem dos restantes adeptos, de forma a não serem escoltados pela polícia, não utilizando cachecóis, camisolas ou qualquer outra peça de indumentária que os identifique (Elias & Dunning, 1992).

Elias e Dunning (1992) referem que, ao longo do tempo, os combates corpo a corpo foram reduzindo, especialmente dentro dos estádios, devido à melhoria das estratégias de policiamento dos jogos de futebol. Em função disso, assistiu-se a um deslocamento deste problema, passando estes confrontos a terem lugar, de forma mais habitual, nas redondezas dos estádios, antes e depois dos jogos (Elias & Dunning, 1992).

Harrington (1968) analisou o perfil de 497 *hooligans* que foram condenados e indica que estes grupos são constituídos principalmente por indivíduos de uma faixa etária dos 15 aos 24 anos. O autor indica que estes pertencem, na sua maioria, a uma baixa classe social e classifica-os, na generalidade, como intelectualmente carenciados (Harrington, 1968). Harrington (1968) frisa que, embora alguns destes indivíduos tenham um histórico de anteriores condenações, muitos outros apresentam um registo criminal limpo. Por fim, sugere que indivíduos sem histórico se envolvem em situações de violência devido à influência exercida pela restante multidão (Harrington, 1968).

Desastres como o de Heysel e o de Hillsborough levaram a que o governo britânico tomasse medidas drásticas no combate à violência no futebol. Desde logo, todos os estádios em Inglaterra deixaram de ter bancadas que não tinham assento (Cawthorne & Cawthorne, 2012). Ao longo dos anos, o governo foi, ainda, apostando numa melhor vigilância e monitorização dos grupos de adeptos: foram adotadas medidas de segregação mais eficazes entre adeptos visitantes ou visitados; restringiu-se o consumo de álcool; foi criada uma legislação própria para ser aplicada em atos de hooliganismo; apostou-se, fortemente, numa política de interdições (Lowles & Nicholls, 2007; Carnibella et al., 1996).

Esta forma de estar no futebol rapidamente se espalhou por toda a Europa, sendo os próprios adeptos ingleses os principais disseminadores do hooliganismo. Em vários jogos para

as competições europeias, os *hooligans* ingleses iam causando estragos um pouco por toda a Europa, influenciando os adeptos adversários a adotar o mesmo tipo de comportamentos (Brimson, 2011).

2.1.2. Movimento *ultra*

Desde o começo que o movimento *ultra* se caracteriza como um movimento juvenil, mais heterogéneo que o hooliganismo. Nunca foi restrito a nenhuma classe social, sendo transversal a todas elas. (Roversi & Balestri, 2000). Um *ultra* caracteriza-se como sendo um adepto apaixonado e comprometido em criar um bom ambiente num jogo de futebol, de forma a proporcionar o melhor apoio possível à sua equipa (Pilz & Wölki-Schumacher, 2010).

Dal Lago e De Biasi (1994) referem que um *ultra* é mais do que um adepto, é um militante. Os grupos *ultras* são compostos maioritariamente por homens. A estes grupos está associado um conjunto de ações de apoio que se manifesta através de cânticos de apoio coletivo, realização de coreografias no interior dos estádios de futebol e utilização de bandeiras, estandartes e artefactos pirotécnicos (Dal Lago & De Biasi, 1994; Doidge, 2013; Doidge & Lieser, 2018). A um grupo *ultra* está inerente um grande sentimento de comunidade e de solidariedade entre os elementos do grupo (Pilz & Wölki-Schumacher, 2010).

Para estes indivíduos, ser *ultra* é um modo de vida, é algo que não se resume apenas ao dia de jogo, mas também se reflete durante toda a semana. Ser *ultra* não é uma atividade que se restringe a apoiar o clube no dia de jogo; faz parte do quotidiano destes indivíduos, tal como refere Ricardo:

“Aquilo é parte de mim. Aquilo é intrínseco a mim. É como tu teres o teu grupo de amigos, o teu projeto de vida, aquilo para mim é como um projeto de vida quase. (...) eu sou uma pessoa muito ligada ao clube, emocionalmente e não só, e é a forma como eu vivo o clube, de uma forma muito intensa, então abraço aquilo quase como um projeto quase de vida, a minha vida é aquilo, desde sempre.”

Os *ultras* diferem um pouco dos *hooligans*, apresentando um conjunto de características que os distinguem do movimento inglês.

Em primeiro lugar, apresentam uma estrutura bem mais organizada, cujo objetivo principal é apoiar a equipa. Os grupos *ultras* possuem uma direção que é responsável pela distribuição de bilhetes, organizar deslocações a jogos fora de casa, vendere *merchandising* do

grupo, gerir o orçamento do grupo, comunicar com o clube e com a polícia e organizar todo o apoio demonstrado na bancada (Dal Lago & De Biasi, 1994). Existe uma relação próxima destes grupos com as direções dos clubes. Os clubes reconhecem a importância dos *ultras* e, como tal, apoiam-nos, inclusivamente, através da cedência de bilhetes, que são posteriormente vendidos pelo grupo a um preço mais reduzido aos seus membros (Dal Lago & De Biasi, 1994).

Em segundo lugar, os *hooligans* procuram vestir-se de uma forma mais casual, de maneira a não serem tão facilmente identificados pela polícia, principalmente nas deslocações a jogos disputados fora de casa. Em regra, os *ultras* vestem-se com as cores dos clubes que apoiam, procurando exaltar o símbolo da sua equipa (Dal Lago & De Biasi, 1994).

Existem, igualmente, diferenças entre os *hooligans* e os *ultras* relativamente ao apoio demonstrado dentro do estádio. Enquanto que nos grupos *hooligans*, normalmente, a entoação de cânticos tem início com um pequeno grupo, alastrando-se, depois, para um maior número de pessoas, nos grupos *ultras* existe uma maior organização, uma vez que toda a gente que se encontra no setor canta a mesma música, havendo, inclusivamente, um indivíduo, designado como capo, que se encontra de costas para o jogo, cuja tarefa é incentivar os adeptos a cantar (Dal Lago & De Biasi, 1994; Doidge & Lieser, 2018).

Apesar das diferenças já enunciadas entre *hooligans* e *ultras*, ambos partilham o facto de se envolverem em situações de conflito com outros grupos (Doidge & Lieser, 2018). No movimento *ultra*, existem duas formas diferentes de os adeptos se rivalizarem. Uma das formas passa pela *performance* que cada grupo consegue demonstrar na bancada, quer seja através de cânticos, quer através da apresentação de coreografias, bandeiras e estandartes. Uma outra forma, fruto de um sentimento de masculinidade e de territorialidade – defesa do território de outros grupos *ultras* - inerente a estes indivíduos, consiste nos confrontos físicos, antes ou depois do jogo, normalmente nas imediações dos estádios (Pilz & Wölki-Schumacher, 2010). Estes confrontos, habitualmente, não envolvem outros adeptos que não sejam *ultras*, sendo este um princípio respeitado pelos *ultras*: “não há glória em agredir pessoas comuns”. Através das entrevistas realizadas, verificamos a concordância de alguns adeptos com a ideia de que os confrontos físicos apenas devem acontecer entre *ultras*, como é o caso de Otávio:

“O legado é tentar passar isso, que se houver algum tipo de conflito é com quem procura o conflito, não é com quem vai ao futebol para simplesmente ver futebol e estar lá com a família. Essas pessoas nem devem sentir medo de alguma coisa, não podem sentir a sua integridade afetada. Para mim isso é completamente contra os ideias de ser *ultra* (...). Claque contra claque e é isso.”

Estas lutas entre adeptos têm como propósito ferir o orgulho do adversário, mas nunca o incapacitar fisicamente ou causar-lhe ferimentos graves. A utilização de armas é encarada com desaprovação e quem as utiliza é considerado indivíduo sem honra. Estas são algumas das regras não escritas que existem relativamente aos confrontos entre grupos, não merecendo ser respeitado quem violar estes costumes (Doidge & Lieser, 2018). A ideia de entrar em conflito com quem procura o conflito é também explorada por Dal Lago e De Biasie (1994). Os autores referem que, para existir violência entre grupos, é necessário que ambos a procurem e que ambos se predisponham a essa violência. Não é, por isso, uma violência indiscriminada: apenas tem lugar em específicos casos contra grupos de indivíduos bem definidos (Roversi & Balestri, 2000).

Uma outra característica dos grupos *ultras* diz respeito ao facto de possuírem uma vertente muito interventiva naquilo que são as decisões tomadas no âmbito do futebol. Neste sentido, é comum assistirmos a protestos por parte dos grupos que não concordam com alguma lei ou regulamentação relativamente ao jogo (Doidge & Lieser, 2018). Uma das lutas destes grupos diz respeito àquilo a que denominam de “futebol moderno”, no qual criticam a crescente comercialização do desporto (Pilz & Wölki-Schumacher, 2010).

Além disso, estes grupos organizam, frequentemente, ações de solidariedade. Doidge (2013), numa investigação relativa aos adeptos do Livorno, dá conta do carácter solidário dos *ultras* do clube, quando, em 2006, antes de um jogo contra o Maccabi Haifa, uma equipa israelita, os *ultras* italianos exibiram bandeiras palestinianas em solidariedade com esse povo. Em 2009, estes mesmo *ultras*, na sequência de um terramoto ocorrido em Itália, na região de L’Aquila, procederam a uma recolha de fundos monetários para ajudar a população dessa cidade. Este gesto solidário do grupo voltou a repetir-se em 2010, depois de um terramoto no Haiti. Pilz e Wölki-Schumacher (2010) também referem que este tipo de iniciativas levadas a cabo pelos *ultras* tem aumentado, passando, designadamente, por projetos que visam ajudar associações, crianças desfavorecidas, jovens migrantes e refugiados em países como a Alemanha, Itália e Israel.

O movimento *ultra* tornou-se na forma de apoio mais popular na Europa, tendo, nos anos 90, se alastrado por todo o sul do continente europeu, por países como a antiga Jugoslávia, França, Grécia e Turquia (Doidge & Lieser, 2018). Para esta difusão do movimento *ultra* muito contribuiu a proximidade entre estes países da Europa e a Itália, mas, também, o televisonamento da então popular série A, o campeonato nacional de futebol italiano, onde era

visível o forte apoio dos *ultras* italianos, demonstrado pelas músicas que entoavam, pelas bandeiras ostentadas e pelas coreografias e espetáculos que proporcionavam na bancada. Devido à televisão e à comunicação social, os adeptos influenciavam-se, facilmente, uns aos outros no que diz respeito às dinâmicas praticadas dentro dos estádios. A popularidade desta forma de apoio foi tão grande que, no início do século XXI, já se encontrava espalhada um pouco por toda a Europa (Doidge & Lieser, 2018).

2.2. Contexto português

2.2.1. Surgimento das primeiras claques em Portugal

A primeira claque a ser fundada em Portugal foi a Juventude Leonina, apoiante do Sporting Clube de Portugal. Fundada em 1976, por um grupo de jovens que pertenciam a famílias que regressaram do Brasil após a queda do Estado Novo, a Juventude Leonina surge com uma enorme influência daquilo que eram as torcidas brasileiras, onde se utilizavam tambores e fumos de forma a colorir a bancada e a apoiar a equipa (Marivoet, 1992).

A partir de 1982, quatro claques em Portugal foram reconhecidas oficialmente pelos clubes respetivos: a Juventude Leonina (Sporting Clube de Portugal); as Panteras Negras (Boavista Futebol Clube); os Diabos Vermelhos (Sport Lisboa e Benfica); os Dragões Azuis (Futebol Clube do Porto) (Marivoet, 1992). Nos anos 80, surge um aumento exponencial de claques, passando a existir, inclusivamente, mais do que uma claque em alguns clubes (Marivoet, 1992). Em 1984, foi criada a Fúria Azul (Os Belenenses). A estas seguiram-se, em 1985, a Mancha Negra (Académica de Coimbra) e a Alma Salgueirista (Sport Comércio e Salgueiros). Em 1984, nasce a Torcida Verde (Sporting Clube de Portugal), criada por um conjunto de adeptos dissidentes da Juventude Leonina; mais tarde, em 1987, nasce a claque afeta ao Futebol Clube do Porto, os Super Dragões, criada pelos dissidentes dos Dragões Azuis (Marivoet, 2009).

Nos anos 90, assistiu-se a um crescimento acentuado de grupos *ultra* em Portugal. Destacam-se os *Insane Guys* (1995) e os *White Angels* (1999), no Vitória Sport Clube, assim como o Coletivo Curva Norte (1995) no Futebol Clube do Porto, os *South Side Boys* (1999) no Farense ou ainda os *Red Boys* (1999) em Braga, grupos que ainda continuam ativos no apoio aos seus respetivos clubes (Marivoet, 2009).

Na génese da criação destas claques estavam iniciativas espontâneas de grupos de amigos que estudavam e iam juntos ao futebol. Estes grupos foram, naturalmente, crescendo, cativando cada vez mais pessoas (Marivoet, 1992; Seabra, 2018).

Embora, por esta altura, o fenómeno do hooliganismo já existisse em Inglaterra, pouca influência tinha naquilo que era o comportamento das claques portuguesas, tendo este movimento tido uma maior influência em países como Holanda, Bélgica e França (Marivoet, 1992). Em Portugal, estes grupos identificavam-se mais com a subcultura *ultra* (Marivoet, 2009). As claques focavam-se na “componente espetáculo e ambiente festivo no apoio aos espetáculos de futebol” (Marivoet, 2009, p. 150): as bancadas enchiam-se de bandeiras, panos, artefactos pirotécnicos e canções na tentativa de apoiar ao máximo a equipa (Marivoet, 1992). Através de testemunhos de membros de claques recolhidos por Seabra (2018), é possível perceber que havia grupos apoiantes de clubes rivais que mantinham uma relação de relativa proximidade, organizando convívios e jogos de futebol entre os seus membros. Na altura, a violência entre grupos rivais não era tão comum e praticada de forma tão organizada como atualmente.

Marivoet (2009) destaca aquilo que, a seu ver, poderá ter uma grande influência no surgimento e crescimento da violência entre claques. A autora sugere que, por vezes, as relações de conflito entre grupos podem ser estimuladas pelo mau relacionamento existente entre os clubes, nomeadamente, pelos elementos dirigentes. Para além disso, refere, ainda, que a crescente violência existente ao longo dos anos 90 em Portugal foi caracterizada pela troca de acusações entre os dirigentes dos clubes, que atribuíam a violência às claques do clube oposto, desvalorizando aquela protagonizada pelos membros da claque do próprio clube (Marivoet, 2009).

Seabra (2009) salienta que, apesar de os elementos das claques possuírem comportamentos impróprios, é importante entender que este tipo de comportamentos não está presente em qualquer indivíduo pertencente a uma claque. Neste sentido, o autor tece uma crítica à comunicação social, a quem acusa procurar exacerbar os comportamentos negativos dos membros das claques, não referindo com o mesmo ímpeto ações de carácter positivo praticadas por estes (Seabra, 2009). Essa posição da comunicação social perante estes grupos levou a uma estigmatização sobre as claques, o que terá resultado em duas consequências: por um lado, poderá ter levado a que os indivíduos que se sentiram estigmatizados, e que não possuíam uma conduta violenta, abandonassem o grupo, uma vez que não queriam ser confundidos com delinquentes; por outro lado, à semelhança do que se verificou em Inglaterra na década de 60, tal estigmatização pode ter influenciado indivíduos que já eram delinquentes a querer pertencer a estes grupos, pois identificavam-se com este tipo de comportamentos e percecionavam que assim poderiam continuar a praticá-los, desta vez de um forma coletiva, e

com uma menor probabilidade de sofrerem qualquer tipo de consequência (dado o número de indivíduos que habitualmente compõem uma claqué, a sua identificação torna-se mais difícil) (Seabra, 2009; Elias & Dunning, 1992).

A perspectiva apresentada por Seabra (2009), segundo a qual nem todos os elementos de uma claqué praticam situações de violência, é partilhada, entre outros, por David:

“(...) arrisco-me a dizer que em todos os grupos nacionais é igual, nem toda a gente procura conflitos e mais, ainda respondendo dentro do meu grupo, não é uma questão comportamental regular, eu acho que nem é transversal a todos os adeptos, existem situações esporádicas, fruto da história e acaba por não ser já aquele ódio generalizado, mas uma certa continuidade de história (...). (...) mas já não é ir procurar por tudo e por nada e estamos é só para a violência, isso houveram tempos em que o movimento andava um bocado assim, era muito mais imaturo nesse aspeto, mas acho que hoje não, hoje evoluímos para outro tipo de postura.”

Esta opinião acabou por ser comum a grande parte dos entrevistados, que defendem que nem todos os elementos de GOA pensam da mesma forma, nem todos praticam o mesmo tipo de comportamentos. Relativamente à prática de comportamentos de violência, Guilherme refere mesmo que:

“É uma minoria dentro da minoria dos adeptos do futebol.”

No que diz respeito à questão da violência entre grupos, identificamos duas dinâmicas. Primeiramente, no que diz respeito aos jogos fora de casa, os indivíduos que se envolvem em situações de violência, quando se deslocam a recintos desportivos de outros clubes que não o do seu, fazem-no procurando exaltar uma certa superiorização face ao outro grupo, decorrente do facto de se deslocarem sem escolta policial e de, assim, se movimentarem livremente pela cidade dos seus rivais. Na maioria das vezes, não existe uma premeditação, conforme indica Hugo:

“(...) há jogos que tu vais para ver o teu clube e tu já sabes que tu não vais à procura dos problemas, mas se eles vierem até ti tu estás pronto, não é. (...) tipo há jogos em que tens rivalidade e que tu vais lá para mostrar (...) que foste, que estiveste presente, tipo de carro, de metro, o quê que for, sem intervenção da polícia, mas para mostrar um bocado de respeito, não

é ir à procura, hei vamos procurá-los para bater neles, nisso nunca tive. Agora já fui a jogos que disse: olha vamos, e se os encontramos seja o que deus quiser, mas vamos, se não os encontrarmos olha, fomos.”

Por outro lado, nos jogos em casa, verifica-se que existe uma procura dos grupos em defenderem o território. Mais uma vez, confirma-se que não existe uma vontade assumida em entrar em confrontos com outros adeptos, não obstante existir sempre indivíduos conflituosos.

À semelhança dos grupos tradicionalmente *ultras*, em Portugal, estes grupos também procuram intervir naquilo que é gestão do futebol por parte das entidades competentes, quer seja o Estado ou a Liga de Clubes. Quando não concordam com algo, expressam-se através de músicas, estandartes ou frases, nos quais procuram reivindicar as suas pretensões. Ricardo destaca a utilização de frases como uma das principais formas dos GOA se expressarem:

“Por exemplo, a exibição de frases, que era uma das coisas que eu valorizava bastante, acho que é a expressão do adepto, todas as culturas têm a sua forma de expressar. E na nossa é o cântico, mas não é apenas o cântico (...).”

Um dos famosos protestos levado a cabo pelos *ultras* por todo o país foi contra o chamado Cartão do Adepto. Adeptos de vários grupos uniram-se nesta luta. Frases como “Por todos, lançamos o repto: contra o cartão do adepto” ou, ainda, “A bancada tem salvação, revoguem o cartão!”, foram utilizadas por várias claques em forma de protesto contra essa medida.

Foram vários os adeptos que apoiaram a luta contra o cartão do adepto. A título de exemplo, durante o decorrer de um jogo na casa do Sporting Clube de Braga, adeptos bracarenses, *ultras* e não *ultras*, ostentaram um cartão vermelho, enquanto cantavam: “ninguém faz o cartão, ninguém faz o cartão, ninguém faz o cartão olé oh (...)”. Houve, inclusivamente, um cântico que ficou bastante popular, criado pelos adeptos do Sporting Clube de Braga, e que foi cantado por vários grupos, inclusivamente pelos maiores rivais, como, por exemplo, os adeptos do Vitória Sport Clube, o que demonstra a união dos grupos quando se pretendem fazer ouvir.

A luta contra o Cartão do Adepto foi um exemplo de união e solidariedade dos *ultras* portugueses, luta esta que acabou por colher os seus frutos, quando, em menos de um ano após a sua entrada em vigor, o Cartão do Adepto foi revogado. Este é provavelmente o maior exemplo em Portugal da força reivindicativa dos grupos *ultras*.

2.2.2. Combate à violência em Portugal

Desde cedo foi criada legislação com o intuito de combater a violência protagonizada pelas claques. A primeira legislação remonta a 1980, 1981 e 1985, com o Decreto-Lei n.º 339/80, de 30 de agosto, mais tarde retificado pela Lei n.º 16/81, de 31 de julho, e o Decreto-Lei n.º 61/85, de 12 de março. Estes documentos foram os primeiros diplomas legais que visaram, de forma oficial, a redução da violência nos recintos desportivos em Portugal.

Por esta altura, o foco estava nas infraestruturas e na sua segurança: nas vedações presentes pelo estádio, na distância de segurança entre as bancadas, no relvado e no túnel de acesso aos balneários.

O Decreto-Lei n.º 339/80 promulgou diversas medidas: consagrou a interdição aos recintos desportivos de alguns adeptos, proibiu o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estádios e proibiu as invasões de campo por parte dos adeptos. A acrescentar, foi criada uma Comissão Nacional de Fiscalização, junto da Direcção-Geral dos Desportos, cuja missão principal era fiscalizar o cumprimento de algumas das medidas impostas.

Porém, só em 1989, com o Decreto-Lei n.º 270/89, de 18 de agosto, é utilizado, pela primeira vez, o termo GOA (Grupos Organizados de Adeptos). Mais tarde, é lançada a Lei n.º 38/98, de 4 de agosto, que estipula que os clubes apenas podem prestar apoio aos GOA se os mesmos se constituírem como associações e os seus membros se encontrarem registados com o seu nome, filiação, estado civil, morada e profissão.

Na década de 90, a violência praticada por estes grupos fez crescer um sentimento de repúdio por parte da opinião pública (Gouveia, 2019), sentimento este que aumentou com o incidente que teve lugar em 1996, na final da Taça de Portugal, disputada entre o Benfica e o Sporting, em que um adepto sportinguista perdeu a vida após ser atingido por um engenho pirotécnico lançado por um membro de um GOA apoiante do Benfica.

Tal incidente conduziu a um reforço das medidas de controlo e de prevenção de situações de violência em Portugal, materializado com a promulgação de nova legislação, designadamente a Lei n.º 8/97, de 12 de abril, e a Lei n.º 38/98, de 4. Intensificou-se a vigilância da segurança nos estádios através da utilização de sistemas de *Closed-Circuit Television* (CCTV) e da introdução de agentes da polícia descaracterizados no policiamento dos jogos de futebol, de forma a identificar mais facilmente indivíduos envolvidos em situações de violência (Marivoet, 2009).

Mais tarde, a alínea j) do artigo 3º da Lei n.º 16/2004, de 11 de maio, definiu, pela primeira vez, o termo GOA como “o conjunto de adeptos, usualmente denominado «claques», os quais

se constituem como associação nos termos gerais de direito, tendo como objeto o apoio a clubes, associações ou sociedades desportivas nas competições desportivas em que os mesmos participarem”. O registo dos GOA passou a ser feito no Conselho Nacional contra a Violência no Desporto. No entanto, segundo Rodrigues (2019), a lei não previa qualquer tipo de contraordenação para os promotores que apoiassem GOA sem qualquer tipo de registo, o que fez com que tanto os clubes como os adeptos ignorassem esta medida.

A Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, trouxe novas sanções aplicáveis aos GOA que não se encontrassem registados, tendo o registo passado a ser feito junto do Conselho para a Ética e Segurança no Desporto (CESD).

Em 2013, com a Lei n.º 52/2013, de 25 de julho, é promulgado, pela primeira vez, um conjunto de contraordenações a serem aplicadas aos clubes apoiantes de GOA sem registo junto do CESD. Rodrigues (2019) refere que apenas a partir dessa altura começou a existir uma maior pressão dos clubes junto destes adeptos para efetuarem o registo, o que resultou no elevado número de GOA registados atualmente.

2.3. Policiamento de multidões

2.3.1. *Elaborated Social Identity Model* (ESIM)

Influenciado pela teoria da Identidade Social de Tajfel & Turner e pela teoria da Auto Categorização de Turner, surge o *Elaborated Social Identity Model* (ESIM), proposto por Reicher e por Drury. Este modelo foi criado na tentativa de explicar o início e a generalização de conflitos entre grupos de indivíduos (Drury & Reicher, 1999).

A teoria da Identidade Social começa por abordar o conceito de grupo social. Segundo os autores, um grupo caracteriza-se por um “conjunto de indivíduos que se veem como membros de uma mesma categoria social” (Tajfel & Turner, 1986). Esta definição de grupo permite fornecer aos seus membros uma identificação de si mesmo em termos sociais. Segundo Tajfel e Turner (1986), a categorização de indivíduos num determinado grupo passa por um processo de identificação e de comparação entre os membros do grupo.

Partindo desta ideia, os autores chegam ao termo de identidade social, que definem como “os aspetos da autoimagem de um indivíduo que derivam das categorias sociais às quais ele sente que pertence” (Tajfel & Turner, 1986, p.16). Trata-se, na realidade, de uma identidade de grupo, que será construída face aos grupos sociais a que um indivíduo pertence (Tajfel & Turner, 1986). Uma vez que um grupo social partilha a mesma identidade (social), conhecê-la revela-se extremamente importante na abordagem ao grupo.

Por sua vez, a teoria da Auto Categorização dá ênfase à identidade pessoal de cada indivíduo: as diferentes características pessoais/individuais de cada um influenciam a sua categorização em determinados grupos sociais (Turner, 1985). Nessa conformidade, os indivíduos tendem a aderir aos grupos nos quais se reveem e melhor se identificam.

No seguimento destas teorias, surge o ESIM que refere que a identidade social que está associada a uma categorização social se sobrepõe a uma identidade pessoal. Apesar de estes indivíduos não perderem os valores que compõem a sua identidade pessoal, o seu comportamento passa a ser moldado pelos valores que definem a sua identidade social. Nessa conformidade, podem ser influenciados a ter comportamentos que possivelmente não teriam fora do grupo. Por outro lado, o facto de os indivíduos nunca perderem a sua identidade pessoal faz com que o comportamento de diferentes multidões varie consoante os indivíduos que as compõem (Reicher et al., 2004).

Uma multidão é composta por subgrupos de indivíduos com “valores, padrões, estereótipos, expectativas” diferentes, possuindo, portanto, uma identidade social diferente (Reicher et al., 2004). Reicher (1996) refere que, quanto mais semelhantes forem os subgrupos que compõem uma multidão, mais forte será o seu elo de ligação e mais forte será o apoio que estes indivíduos darão uns aos outros.

Para que se inicie um conflito, não é necessário que um grupo externo reaja ilegitimamente contra toda a multidão. Para tal, basta que este grupo externo atue contra um dos subgrupos que compõem a multidão, negando ou violando direitos que a multidão, no geral, considere como legítimos (Reicher, 1996). Quando um indivíduo possui um grande sentimento de pertença a determinado grupo, vai interpretar um ataque feito a um elemento do grupo como um ataque feito a si mesmo, recorrendo, por exemplo, à violência como uma forma de se autodefender, não estando, com isso, no seu entender, a defender a sua individualidade, mas sim a sua identidade coletiva (Drury & Reicher, 1999; Reicher, 1996; Reicher et al., 2004).

Por sua vez, a participação conjunta da multidão num conflito depende da auto categorização em relação ao subgrupo e da sua identificação com este. No entanto, esta participação coletiva, na perspetiva das multidões, acontece na maioria das vezes em ações de carácter defensivo e não ofensivo (Drury & Reicher, 1999; Reicher, 1996). Neste sentido, a dinâmica interna de multidão pode ser afetada por estímulos externos fazendo com que indivíduos que não procuram, inicialmente, qualquer tipo de conflito sejam influenciados a tal prática (Reicher, 1996; Stott, 2009). É importante entender que a participação de uma multidão numa situação de conflito não se inicia apenas em função da predisposição e da vontade dos

indivíduos que compõem a mesma, mas é também, em muitos dos casos, resultado de interações da multidão com grupos externos (Stott, 2009).

É importante ressaltar que, dentro de uma multidão, apenas alguns indivíduos têm pretensões de participar em situações de violência (Drury & Reicher, 1999; Reicher, 1996; Reicher et al., 2004). No entanto, a percepção acerca da legitimidade de um grupo externo é de extrema importância pois pode afetar a dinâmica do grupo ao ponto de fazer com que aqueles indivíduos que procuram participar em situações de violência consigam influenciar mais facilmente aqueles que, à partida, não tinham essa intenção (Stott, 2009).

Drury e Reicher (1999) referem que nem todos os indivíduos reagem da mesma forma ao pertencerem a uma multidão. Se, por um lado, certos indivíduos se sentem mais confiantes e capazes de se envolverem em conflitos, e, inclusivamente, motivam outros indivíduos a fazerem-no, outros não possuem essa pretensão (Stott, 2009). Contudo, o sentimento de união destes indivíduos com a multidão, conjugado com uma desconsideração para com o grupo externo, torna-os mais confiantes para se envolverem, também, em conflitos (Drury & Reicher, 1999).

Muitas das vezes, o grupo externo que se opõe à multidão é a polícia e Stott (2009) refere que, entre estes, por vezes surgem situações de conflito decorrentes do uso indiscriminado e desproporcional da força por parte dos agentes da polícia.

Reicher (1996) afirma que a existência de confrontos entre uma multidão e a polícia pode resultar numa escalada de violência, tal como aconteceu em Westminster numa manifestação organizada por estudantes (Reicher, 1996; Stott & Drury, 2000). No caso, os alunos que compunham uma multidão em protesto acreditam ter sido alvos de uma reação policial agressiva, o que levou a uma resposta, igualmente agressiva, da sua parte, seguindo-se uma abordagem ainda mais hostil por parte da polícia. O aumento da agressividade por parte da polícia contribuiu para a percepção de que esta estava a agir ilegítimamente, o que fez com que os membros da multidão reagissem de uma forma violenta. Tanto os estudantes como as forças de segurança consideravam as suas pretensões como legítimas e as pretensões do grupo oposto como ilegítimas, o que gerou um confronto entre ambos (Reicher, 1996).

É nesta conjectura que surge o ESIM, configurando-se como um modelo bastante importante na identificação daquelas que são as características e os processos que influenciam e promovem o surgimento de conflitos e a consequente escalada do mesmo no seio das multidões (Stott, 2009).

2.3.2. Um modelo de “boas práticas”

Com base naquilo que é o ESIM, Reicher et al. (2004) desenvolveram um conjunto de princípios que, no seu entender, são eficazes na gestão e no controlo de multidões.

Reicher et al. (2004) destacam duas características gerais sobre o policiamento de multidões. A primeira tem a ver com o facto de a polícia dever, numa primeira instância, procurar encontrar a melhor forma de conseguir controlar a multidão, configurando-se, igualmente, importante entender de que forma é que a polícia poderá agir de maneira a fazer com que a multidão se controle a si mesmo. Em segundo lugar, a polícia deve procurar auxiliar os membros de uma multidão a conseguirem atingir os seus objetivos caso estes sejam legalmente possíveis de alcançar, mesmo em situações em que a polícia tenha conhecimento da presença de subgrupos com pretensões ilegais dentro da multidão e que procuram situações de violência. Os autores entendem que atitudes compreensivas e facilitadoras para com a multidão poderão fazer com que os membros desta venham a suprimir atos de violência existentes ou isolem os indivíduos que a procurem, legitimando a polícia para atuar sobre os mesmos (Reicher et al., 2004).

Reicher et al. (2004), após analisarem um conjunto de estratégias de policiamento de multidões praticadas, destacam quatro fatores que mais contribuem para o sucesso das mesmas: a educação, a facilitação, a comunicação e a diferenciação.

No que toca à educação, é extremamente importante que a polícia tenha conhecimento daquela que é a identidade social das multidões com a qual vai lidar. Ao conhecer a sua identidade social, as suas normas, valores e estereótipos, a polícia passa, mais facilmente, a conhecer quais as pretensões ou objetivos da multidão, podendo garantir um maior apoio e executar uma melhor estratégia de policiamento.

Para além disso, a estratégia da polícia deve ser cada vez mais centrada na facilitação. Reicher et al. (2004) argumentam que a polícia deve procurar perceber em que circunstâncias é que pode permitir a prática de certos comportamentos. Se, por alguma razão, uma pretensão requerida pela multidão não puder ser concedida ou realizada, então a polícia, ao invés de responder de forma negativa, deverá dar uma resposta positiva, procurando encontrar uma alternativa que seja aceite por ambas as partes. Se, por qualquer razão, a polícia procurar limitar a ação destes grupos, deve apresentar uma explicação e justificação, de forma a legitimar o seu comportamento.

Por outro lado, a comunicação é uma das outras bases em que devem estar assentes as estratégias de policiamento. A principal finalidade é evitar situações de conflito. No entanto,

curiosamente, segundo Reicher et al. (2004), quando já existe um histórico de situações de violência entre os dois grupos, procurar praticar uma estratégia mais assente na comunicação pode parecer, no entender da multidão, uma atitude desonesta. Neste sentido, deve ser feita uma análise sobre quem deve comunicar com as multidões e como é que essa pessoa o deve fazer. Reicher et al. (2004) sugerem que esta comunicação não deve ser feita por qualquer pessoa, mas sim por aqueles que sejam mais próximos dos indivíduos que compõe a multidão. Assim, este processo deve ser feito por profissionais com os quais os indivíduos se identifiquem, seja pela partilha de valores ou pelo histórico de relações entre ambos.

Por último, a diferenciação é algo que possui uma grande relevância naquilo que é a elaboração e execução de uma estratégia de policiamento. É extremamente importante não tratar todos os indivíduos da mesma maneira. Dentro de uma multidão podem existir diferentes subgrupos, com diferentes identidades sociais, que reagem de forma diferente quando são abordados pela polícia. Como vimos anteriormente, nem todos aqueles que fazem parte de uma multidão procuram envolver-se em violência, pelo que diferentes estratégias devem ser adotadas para indivíduos com diferentes pretensões (Stott, 2009).

Baseado nos princípios do ESMI, em 2001, o *U.K. Home Office* financiou um estudo que incidia sobre o policiamento feito aos adeptos de futebol ingleses quando estes se deslocavam para fora do país. Este estudo, que foi conduzido pela Universidade de Liverpool, resultou naquilo ficou conhecido como o modelo de “boas práticas”. Segundo este modelo, uma boa estratégia de policiamento deverá ser dividida em três fases (Stott, 2009).

A primeira fase antecede o próprio evento desportivo e diz respeito à preparação do policiamento que posteriormente será realizado. Nesta fase, a polícia deverá pesquisar e recolher informações sobre os adeptos que irá policiar, não só sobre aqueles que à partida já se encontram identificados como sendo adeptos de risco, mas sobre todos. Os agentes devem procurar identificar quais são os comportamentos típicos destes adeptos, as suas motivações e intenções, procurando perceber a sua identidade social. (Stott, 2009). Reicher (1996) diz que “para se entender que ações podem iniciar um conflito é necessário entender as perspetivas dos diferentes grupos envolvidos”. É importante conhecer a identidade social de uma multidão pois esta poderá indicar o tipo de comportamentos e ações que o grupo é suscetível de produzir (Stott et al., 2008a). No sentido de organizar o policiamento do evento, a polícia deve ainda procurar falar com os responsáveis pela organização dos adeptos de forma a conhecer as suas intenções, os sítios onde irão reunir e, ainda, os trajetos que irão escolher para se deslocarem. Por outro

lado, a polícia deve procurar ter sempre uma posição firme, explicando aos adeptos quais os comportamentos que não serão tolerados (Stott, 2009).

A segunda fase é caracterizada pelo contacto direto com a multidão. A polícia deve, nesta fase, manter uma visibilidade reduzida, atuando em pequenos grupos e vestindo os uniformes padrão e procurar monitorar e recolher informações sobre os adeptos. Esta fase é crucial para se garantir uma boa relação entre polícia e multidão. É feita uma facilitação relativamente aos comportamentos que para a polícia se encontrem legitimados, procedendo-se, também, à identificação de indivíduos que possuam intenções de entrar em situações de conflito. O foco está na comunicação e na interação positiva entre polícia e multidão, com vista a recolher o máximo de informações possíveis que possam auxiliar naquilo que é a estratégia de policiamento (Stott, 2009).

A terceira fase apenas entra em prática caso a segunda não consiga garantir a manutenção da ordem pública. Aqui a polícia procura intervir de forma a remover aqueles que se constituam como fatores de risco, procurando, ao mesmo tempo, fazer com que violência não escale, agindo única e exclusivamente sobre aqueles indivíduos que sejam considerados uma ameaça (Stott, 2009). É importante não confundir um aumento daquilo que é a intervenção da polícia com um aumento do uso de força por parte da mesma, uma vez que uma maior utilização da força está muitas vezes relacionada com a escalada da violência e não com a resolução do problema (Stott & Reicher, 1998; Stott, 2009).

Em suma, os autores sugerem que o policiamento seja feito com base na comunicação e facilitação de forma a garantir a legitimidade das suas ações e a evitar o uso de estratégias baseadas na força e no confronto com as multidões. Tudo isto faz com que a capacidade de recolher informações sobre os grupos aumente e, por ventura, aumente a eficácia das ações policiais de forma a manter a ordem pública (Stott, 2009).

2.3.3. A questão do risco

Nos dias de hoje, a estratégia de policiamento tem um carácter muito mais proactivo do que coercivo (Stott et al., 2008b; Stott, 2009). É importante fazer um bom planeamento do policiamento que irá ser feito durante o evento desportivo e, nesse sentido, existe um fator que é preponderante para o desenvolvimento de uma boa estratégia de policiamento: a avaliação do “risco” (Stott, 2009; Stott et al., 2008b).

Tendo em consideração o risco que representam, podemos considerar que existem dois tipos de adeptos: os adeptos “de risco” e os adeptos “sem risco”. A Resolução UE 2010/C

165/01 define adepto “de risco” como a “pessoa, conhecida ou não, que, em determinadas circunstâncias, possa constituir um risco para a ordem pública ou assumir um comportamento antissocial, seja ele planeado ou espontâneo, por ocasião ou no contexto de um evento futebolístico” (p. 21). Por sua vez, adepto “sem risco” é uma “pessoa, conhecida ou não, que possa ser considerada como habitualmente representando um risco baixo ou inexistente de causar ou contribuir para a violência ou a desordem, quer planeada quer espontânea, por ocasião ou no contexto de um evento futebolístico” (p. 21).

Existe um conjunto de fatores que podem ser utilizados de forma a categorizar aqueles que são caracterizados como adeptos “de risco”, como, por exemplo, a existência de uma rivalidade entre os clubes ou os adeptos; a possibilidade de comportamentos racistas ou discriminatórios; a possibilidade de invasão de campo; problemas com o álcool; uso de armas; entre outros (Resolução UE 2010/C 165/01).

Num evento desportivo, nem sempre fatores que potencialmente aumentem o risco são geradores de situações de conflitos no seio dos grupos de adeptos. Por exemplo, o histórico existente entre dois clubes rivais pode, por vezes, levar a que sejam criados estereótipos por parte da polícia e que seja utilizado um tipo de policiamento que não se configura como o mais adequado (Stott & Adang, 2003). Assim sendo, “uma análise permanente do risco dinâmico durante um evento é condição prévia para que se levem a cabo operações de policiamento eficazes e proporcionadas no âmbito do futebol” (Resolução UE 2016/C 444/01, p. 35).

Neste sentido, esta categorização do risco é importante naquilo que é o planeamento da operação policial, não obstante o risco ser algo dinâmico e, muitas das vezes, fruto das interações entre adeptos e polícia. Os autores alegam que, por vezes, a escolha de uma estratégia de policiamento menos correta pode originar situações de risco. Neste sentido, é importante que a polícia entenda o tipo de risco existente no evento, procedendo a uma constante avaliação e atualização do mesmo e, consequentemente, da estratégia de policiamento, procurando utilizar a estratégia que seja mais adequada para cada situação, uma vez que não existe uma estratégia que, no geral, seja a mais correta, mas sim uma que seja mais apropriada para cada momento específico (Stott & Adang, 2003).

Podem-se destacar vários fatores potencialmente responsáveis pela alteração do risco, sendo que os mais importantes são a perceção da legitimidade que as multidões apresentam sobre a polícia e o tipo de policiamento utilizado (Stott, 2009).

Capítulo III. Policiamento dos Grupos Organizados de Adeptos em Portugal

3.1. Policiamento de baixo perfil vs policiamento de alto perfil

Nos últimos anos tem sido desenvolvida uma estratégia particularmente eficaz no combate à violência nos jogos de futebol: o denominado policiamento de baixo perfil.

O policiamento de baixo perfil caracteriza-se pela pouca visibilidade dos agentes da polícia no terreno, assim como uma reduzida ou inexistente visibilidade da polícia antitruste e respetivos veículos. Este tipo de policiamento permite à polícia resolver de melhor forma os conflitos que se iniciam no seio das multidões, sendo uma estratégia vista de forma muito positiva pelos adeptos (Stott & Adang, 2003; Schreiber & Stott, 2012; Stott et al., 2007).

No policiamento de baixo perfil, os polícias organizam-se em pares ou em pequenos grupos. Procuram manter-se discretos, vestindo as fardas padrão, e não utilizando regularmente equipamentos de proteção, habitualmente usados por equipas antitruste, tais como coletes ou capacetes. O objetivo é passar para os adeptos a imagem de que, em nenhum momento, a polícia procura entrar em confrontos físicos. Apesar de se tratar de uma abordagem igualmente firme como qualquer outra, possui um carácter mais amigável e assenta na comunicação e na criação de laços entre polícia e adepto (Adang & Brown, 2008). É um tipo de policiamento que depende dos serviços de inteligência, assim como das informações recolhidas pelos *spotters* (Adang & Brown, 2008).

Tomando como exemplo o Campeonato da Europa de 2000, realizado na Bélgica e na Holanda, Adang e Cuvelier (2001) verificaram que a polícia utilizou como estratégia o policiamento de baixo perfil em cinco cidades, e o policiamento de alto perfil em outras três. Segundo as observações dos investigadores, nas cidades onde foi adotada uma estratégia do policiamento de alto perfil, eram visíveis, tanto para jogos de pouco risco como para jogos de alto risco, em média, o triplo dos agentes do que nas cidades onde foi utilizada uma estratégia de policiamento de baixo perfil (Adang & Cuvelier, 2001). Segundo os autores, apesar de o policiamento de baixo perfil apresentar bem menos polícias quando comparado ao de alto perfil, neste caso em específico o número manteve-se, ainda assim, um pouco elevado tendo em conta o tipo de policiamento adotado ser o de baixo perfil e sobretudo quando comparado ao policiamento que é feito num dia normal e quando comparado ao número de *stewards* presentes dentro dos estádios. Tanto nas cidades que adotaram uma estratégia de baixo perfil como de alto perfil, foi visível a presença de um maior número de polícia antitruste nos jogos de maior risco. O mesmo se verifica com a presença de veículos antitruste, sendo que, neste caso,

mesmo nos jogos de baixo risco, existiu uma elevada visibilidade destes veículos (Adang & Cuvelier, 2001). Um dado relevante observado no torneio diz respeito ao contacto que foi feito entre polícia e adeptos. Ao longo da competição, a polícia procurou basear a sua estratégia no diálogo, mantendo um elevado contacto com os adeptos, sendo este contacto menor nos jogos de alto risco (Adang & Cuvelier, 2001).

Através da administração de um questionário a polícias que operaram no Euro 2000, Adang e Cuvelier (2001) concluíram que a conduta levada a cabo pela polícia que operou com base numa estratégia de policiamento de baixo perfil policial foi mais ao encontro daquilo que deve ser o perfil comportamental dos agentes no policiamento de um evento desportivo. Entre as conclusões que resultaram da investigação conduzida por Adang e Cuvelier (2001), é de destacar que sob um policiamento de baixo perfil, a interação entre adeptos e polícia foi feita de forma mais acessível: a polícia teve um maior contributo para a festividade do torneio, demonstrou um maior respeito pelas diferentes culturas e nacionalidades dos adeptos, acolheu melhor os adeptos, demonstrou uma maior flexibilidade em usar diferentes estratégias de abordagem e a ação policial teve um carácter mais preventivo.

Relativamente à violência registada ao longo da competição, seria espectável um maior número de incidentes nos jogos de risco mais elevado; contudo, tal não se verificou. Os jogos de risco mais reduzido e cujo o tipo de policiamento utilizado foi assente no alto perfil policial foram os que registaram um elevado número de incidentes. Um olhar mais atento por parte dos investigadores revela que apenas uma das três cidades onde foi utilizado um policiamento de alto perfil teve um elevado número de violência (Adang & Cuvelier, 2001). A polícia procurou apostar numa forte estratégia de monitorização, atuando sempre que considerasse necessário, abordando os adeptos e removendo-os do terreno antes mesmo de qualquer conflito existir, atuando de forma proativa e não como reação ao comportamento dos mesmos (Adang & Cuvelier, 2001).

Ao longo da competição, a abordagem assente no baixo perfil policial foi mais discreta. Os polícias encontravam-se fardados com os seus uniformes diários e procediam ao patrulhamento em pares ou em grupos reduzidos, procurando criar interações positivas com os adeptos (Adang & Cuvelier, 2001). Os agentes contaram com um grande auxílio dos serviços de inteligência e das equipas de observadores, que se encontravam estrategicamente distribuídas. Apesar de não existir uma equipa de intervenção antimotim visível, estava presente no local e pronta a intervir se assim fosse necessário (Adang & Cuvelier, 2001).

Em comparação, nas cidades onde a polícia implementou uma abordagem assente do alto perfil policial, verificou-se um maior número de polícias nas ruas (Adang & Cuvelier, 2001). Estes agentes encontravam-se munidos de equipamentos de proteção antimotim e procediam ao patrulhamento em grupos mais elevados, o que dificultou a criação de interações com os adeptos (Adang & Cuvelier, 2001).

Adang e Cuvelier (2001) referem que, ao longo do torneio, o policiamento assente no baixo perfil se revelou como eficaz, sendo que um “grande número de polícias não significa que irão existir menos incidentes” ao longo de um evento desportivo

Apesar da eficácia demonstrada pela estratégia assente no baixo perfil, não se deve considerar a abordagem assente no alto perfil como uma má abordagem: apenas o é quando os polícias que a executam atuam com agressividade perante os adeptos (Adang & Cuvelier, 2001).

Uma diferença observada entre as duas abordagens prende-se com o facto de, no policiamento de baixo perfil, os agentes da polícia atuarem de forma mais individual, enquanto que no alto perfil estes possuem uma atuação mais coletiva (Adang & Cuvelier, 2001).

Analisando os dados das entrevistas realizadas, conclui-se que a maior parte dos adeptos considera que a estratégia da polícia deveria ser mais centrada no policiamento de baixo perfil; no entanto, salientam que, principalmente em jogos de alto risco, deveria ser destacado um grande número de agentes, uma vez que uma maior presença da polícia influencia o comportamento dos adeptos.

É importante distinguir o policiamento que é feito dentro dos recintos desportivos daquele que é praticado fora destes. Relativamente àquele realizado dentro dos estádios, os membros de GOA consideram que não existe a necessidade destes agentes se encontrarem presentes, devendo sempre optar por uma atuação reduzida e pouco visível. Os adeptos justificam esta opinião com os baixos níveis de violência que são praticados dentro dos estádios de futebol. Fábio considera que dentro dos recintos desportivos existe uma melhor forma de policiar um GOA sem a presença de um dispositivo policial:

“(…) dentro do estádio, e hoje em dia, havendo CCTV e tudo mais, eu acho que hoje em dia não se justifica ter polícia visível dentro, ou da maneira como nós assistimos hoje em dia dentro dos estádios em Portugal.”

Fábio prossegue, dando o exemplo de uma situação na qual o sistema CCTV poderia ser vantajoso:

“(...) um adepto que tenha uma ação que não seja grave mas, por exemplo, como acender uma tocha e tendo a polícia logo à beira, se calhar a polícia vai acabar logo por agir no momento e de uma forma agressiva e vai acabar por escalar ali a situação quando se calhar eles podiam muito bem pegar no CCTV, identificavam o adepto, no final do jogo prontos (...) se calhar evitava-se muitas situações que se vê muitas vezes na bancada no meio dos jogos, com pessoas a fugir no meio da bancada, a acabar por haver atropelos de crianças etc., e cria ali um ambiente que podia-se muito bem ser evitado se ação da polícia tivesse sido feita de modo diferente.”

Nuno relata uma situação onde se verificou exatamente o referido por Fábio. O facto de a polícia atuar imediatamente após o incidente, em vez de identificar ou deter o adepto numa situação que garantisse melhores condições de segurança, acabou por desencadear uma situação de violência:

“Há uns anos atrás na bancada do estádio (...) um rapaz atira uma tocha para o relvado, uma tocha, um fumo, a polícia entrou para tentar retirar esse rapaz, houve ali um grupo de amigos que inicialmente não deixou, quando eu falo aqui a polícia foi na altura os *spotters*, não deixou depois os *spotters* vieram para trás e de repente entrou a policia a bater em toda a gente (...) vi crianças, homens, mulheres, *ultras*, não *ultras* a serem quase encurralados para a rede ou para o muro ou para as bocas de saída do estádio porque a polícia entrou ali a bater indiscriminadamente nas pessoas e depois as pessoas acabaram por se revoltar e mandaram coisas para a polícia, tubos de bandeira, tudo o que tinham à mão, acho que inclusive pirotecnia... A polícia acabou por sair e depois passando um pouco voltou a entrar e depois aí sim, os chamados *robocops* conseguiram impor ali alguma força e começaram a bater nas pessoas e depois conseguiram fazer ali um cordão e as pessoas acabaram por sair. E isto para dizer que de uma situação que poderia ser resolvida facilmente ao intervalo, podiam ir falar com o rapaz e identificar não, foi a meio do jogo, a polícia a entrar numa bancada onde estão cinco mil pessoas e se calhar só dessas cinco mil, são mil ou dois mil é que são supostos *ultras* ou das claques ou assim.”

No policiamento que é feito fora do estádio, os adeptos consideram que a presença da polícia é muito importante. Maior parte considera que o problema do policiamento fora do estádio não diz respeito ao número de agentes que é utilizado, mas sim à forma como o

policciamento é feito. Segundo Lourenço, uma forte presença policial, sobretudo por partes de agentes do Corpo de Intervenção, consegue prevenir episódios de violência entre GOA. Contudo, no entender deste adepto, essa forte presença policial pode ser a causa para o surgimento de um outro fenómeno:

“(...) não permite é que exista episódios de violência entre adeptos de uma equipa e outra, mas por outro lado existem episódios de violência entre a polícia e os adeptos. Acabam por cortar ali um bocado a violência entre os adeptos de uma equipa e outra, mas já existe a violência entre os adeptos e a polícia de choque.”

Como já foi dito, relativamente ao número de agentes utilizados no policiamento dos jogos de futebol, os adeptos consideram que uma quantidade mais elevada de polícias consegue evitar, mais eficazmente, a existência de violência. No entanto, para a generalidade dos adeptos, estes agentes devem-se posicionar de forma discreta, ser mais comunicativos e possuírem uma melhor postura do que aquela que possuem atualmente.

Relativamente à visibilidade destes agentes, Roversi e Balestri (2000) referem que a elevada presença da polícia dentro e em volta do estádio, muitas vezes comparada a uma militarização do território, contribui para a criação de um clima de repressão. Mário considera que existe um destacamento exagerado de polícias para policiar um jogo de futebol:

“Tem que haver um equilíbrio. (...) o futebol é um desporto e tem que ser uma festa onde vai famílias, crianças e tudo e tu chegares a um estádio na entrada teres 20 polícias com cassetete, todos equipadas, lá está, com a questão dos cães não faz sentido. Não faz sentido porque aquilo não promove o espetáculo (...) Se tu tiveres 100 polícias à frente no relvado, pá claro que quem olha para aquilo vai dizer assim, isto aqui é uma carnificina, é só atrasados mentais na bancada porque é preciso ter 100 polícias no relvado para estar aqui a olhar para eles e é isso o que se pretende e a evolução é ao contrário, mas em Portugal não, continua-se a bater nas mesmas teclas e depois queixam-se de as coisas não correr, não porque em Portugal nem há grande fenómeno de violência, mas dentro do nosso nível as coisas acabam por haver episódios que são fortemente provocados por isso.”

No geral, no que diz respeito à utilização de uma estratégia de alto ou de baixo perfil, num jogo de alto risco, os adeptos concordam com uma utilização de um grande número de

agentes no policiamento do evento. No entanto, esse policiamento, ainda que feito com uma grande quantidade de elementos, deve ser pautado pela máxima descrição por parte dos agentes, que devem manter-se o mais afastados possível da vista dos adeptos e não estar equipados com equipamentos de proteção, como coletes, capacetes, ou não estando fortemente armados. Neste sentido, contribuem para a redução da percepção de um clima de militarização em torno dos estádios de futebol como Roversi e Balestri (2000) referiram, e acabam por criar um ambiente mais positivo e menos tenso em volta do evento desportivo.

3.2. Legitimidade de ação

Entender o que é a legitimidade de ação é essencial, uma vez que pode determinar em que circunstâncias é que uma multidão poderá dar início a uma situação de conflito (Reicher, 1996).

Para falarmos de legitimidade de ação temos de falar primeiro em interações entre duas pessoas, uma vez que estratégias policiais baseadas na interação e no diálogo aumentam a legitimidade de ação da polícia com os adeptos (Stott, 2009).

A maior presença de polícia no seio dos grupos de adeptos, assim como a interação positiva que a polícia procura fazer, tem contribuído para o aumento do respeito e da confiança dos adeptos nas forças policiais (Reicher et al., 2004).

De forma a legitimar uma ação, deverá ser feita uma aposta na comunicação e na proximidade entre adeptos e polícia, de forma a proporcionar interações mais positivas, possibilitar uma melhor avaliação do risco por parte da polícia e, porventura, uma administração de recursos mais eficaz (Stott et al., 2008b; Stott et al., 2011). Lourenço manifesta a sua concordância com esta abordagem:

“(...) penso que isso é a forma mais correta, a forma mais simples e mais eficaz, porque se conseguirmos levar sempre as coisas a bem é muito mais fácil de controlar para que nunca existam confusões ou tentar diminuir as confusões, porque acabamos por a partir daí ter ali uma boa relação com a pessoa e acabamos por conviver mesmo com a pessoa (...) sendo polícia ou não sendo polícia, é uma pessoa como as outras e estamos ali a conviver com a pessoas e fala-se à vontade, é um ambiente mais tranquilo e acho que a partir daí o pessoal vai tentar evitar um bocado as confusões porque acaba por estar ali mais calmo (...)”

Stott (2009) acredita que, quando se opta por estas interações positivas, são criados laços de confiança e de respeito entre a polícia e os adeptos, que se revelam extremamente

importantes para o desenvolvimento de uma estratégia policial de sucesso. Quando na sua abordagem a polícia não cria interações positivas com a multidão, existe um maior risco de situações de violência (Reicher et al., 2004). Eduardo nota que, embora uma abordagem não tão positiva possa produzir resultados a curto prazo, a longo prazo é possível identificar algumas consequências:

“A curto prazo até, a coisa até pode funcionar, digamos a polícia chega à minha beira e diz, vocês têm que ir para ali, eu até posso ir mas, sentes-te logo forçado a não fazer aquilo numa próxima vez ou numa próxima vez já não me vou colocar, ou numa próxima vez já vou para um ponto mais fora do estádio em que depois há, haverá menos policiamento, para estar mais à vontade e depois até pode provocar outro tipo de situações especialmente nos jogos fora.”

3.2.1. A importância da comunicação

A importância da interação e da comunicação entre adeptos e polícia foi evidenciada ao longo do Campeonato do Mundo de Futebol em Itália, no ano de 1990 (Stott & Reicher, 1998; Stott et al., 2001). Stott e Reicher (1998) dão conta de relatos feitos por adeptos ingleses que afirmam terem, alegadamente, sofrido um uso inapropriado e ilegítimo de força por parte da polícia italiana. Por sua vez, as sucessivas más interações experienciadas com a polícia fez com que estes adeptos considerassem como legítimo reagirem violentamente às abordagens policiais, justificando a sua violência como ações de autodefesa.

Com a investigação de Stott e Reicher (1998), verificou-se que, ao longo da competição, muitos adeptos pretendiam evitar confrontos violentos com a polícia. No entanto, quando experienciavam atuações policiais desproporcionais e violentas respondiam de forma agressiva, alegando que tal comportamento era justificado em razão da ilegitimidade das ações praticadas pelos agentes. A única alternativa que estes adeptos encontraram face aos ataques, que no seu entender eram indiscriminados, era a violência (Stott & Reicher, 1998; Reicher et al., 2004). Stott e Reicher (1998) alegam que intervenções violentas da polícia criam nos adeptos uma rotura normativa, sendo estas as ocasiões mais suscetíveis de originar violência por parte dos adeptos.

Dentro de um grupo de adeptos, podemos identificar vários subgrupos com diferentes pretensões (Reicher et al., 2004). Se, por um lado, há quem procure a violência e o conflito desde o primeiro momento, há, por outro lado, uma maioria que não se revê nestas atitudes. Por

essa razão, é pedido à polícia que evite o “uso da força contra a multidão quando apenas uma minoria põe em risco a ordem pública” (Resolução UE 2016/C 444/01, p. 32).

A importância de uma boa interação entre polícia e adeptos evidencia-se principalmente naqueles que não têm, à partida, como objetivo incitar ou praticar atos de violência. Reicher et al. (2004) defendem que quando a polícia trata todos os indivíduos de uma multidão com hostilidade, estes tendem a unirem-se contra a polícia. No entanto, estratégias baseadas na proximidade e no diálogo levam a que as multidões respeitem mais facilmente a lei e ajudem a cumprir a ordem pública.

Quando existe diálogo e proximidade, torna-se mais difícil para os grupos mais violentos conseguirem influenciar os restantes a partilharem as suas intenções, sendo um dos principais objetivos da polícia retirar influência aos pequenos grupos agitadores (Reicher et al., 2004; Stott et al., 2011).

Tomando como o exemplo o Campeonato da Europa de 2004, realizado em Portugal, podemos evidenciar uma outra consequência positiva proveniente da proximidade e interação entre polícia e adeptos. Ao longo da competição, em cidades onde a polícia adotou um policiamento de baixo perfil, foi evidenciado pelos investigadores que, fruto das boas relações que mantinham com a polícia, alguns adeptos acabavam por marginalizar e censurar comportamentos inapropriados criados por adeptos apoiantes da própria equipa, defendendo uma ideia de não violência. Estes adeptos chegaram, inclusivamente, a colaborar com a polícia em certas situações, exercendo uma espécie de autopolicamento (Stott et al., 2007).

Situação idêntica aconteceu no Campeonato do Mundo da Fifa em 1998, realizado em França. Face à concordância dos adeptos escoceses para com o trabalho desenvolvido pela polícia, estes curiosamente viram legitimados comportamentos de violência para com os adeptos do seu país, tudo isto numa tentativa de prevenir violência que estes consideravam ilegítima para com outros grupos. Assim foi igualmente possível verificar a prática de um autopolicamento por parte destes indivíduos (Stott et al., 2001).

Os membros de GOA entrevistados referem que conseguem, mais facilmente, e de forma mais positiva, estabelecer linhas de comunicação com agentes altos cargos da polícia, como é o caso de Carlos:

“Quando depois consegues falar às vezes com intendentos ou comandantes da PSP acho que têm alguma, mais, algum bom senso do que a maioria (...) mas quando está a falar só com

algum graduado da PSP acho que até tem mais recentemente, os mais jovens acho que estão melhor preparados para tentar resolver as situações de forma calma (...).”

A comunicação entre a polícia e os adeptos é, então, fundamental no policiamento dos jogos de futebol. O próprio Conselho da União Europeia ressalta que a polícia deverá procurar desenvolver canais de comunicação com os adeptos de forma a criar um clima de maior confiança, referindo que desta forma será possível proporcionar um “ambiente protetor, seguro e acolhedor para todos os adeptos” (Resolução UE 2016/C 444/01, p. 8). Esta estratégia é também referida na Resolução da Assembleia da República n.º 52/2018, de 20 de fevereiro, onde, no artigo 9º, menciona a importância do diálogo efetivo da polícia com os adeptos como parte da estratégia que deve ser adotada ao longo do policiamento de um jogo de futebol.

Apesar da importância atribuída, por vários autores, à comunicação e ao diálogo da polícia com os adeptos, a maioria dos entrevistados assinala que essa interação não se verifica. Os adeptos consideram que existe uma carência de comunicação por parte da polícia, o que é constatado por Mário:

“Esse tipo de comunicação é usado no papel e é praticada por muito poucos. Conheço polícias do país todo e, se calhar, em dezenas ou centenas de situações houve 4 ou 5 que foram tratados dessa forma e se calhar foram os que foram mais bem resolvidas ou que as coisas ficaram bem resolvidas e isso também é uma prova de que se realmente fosse usado esse tipo de comunicação as coisas seriam diferentes. (...).”

Através das entrevistas conduzidas, foi possível verificar que a maioria dos adeptos procura estar o mais longe possível da polícia, uma vez que põe em causa as intenções dos agentes. Otávio sublinha que são raras as vezes que a polícia procura comunicar com os adeptos:

“Eu agora evito falar com polícias, não confio neles, não gosto deles. (...) Muitas das vezes eles chegam já com um discurso agressivo, sem razão nenhuma. Já com ameaças. Com tom de voz já elevado e sem paciência nenhuma. (...). Muito raramente, muito raramente, é raríssimo que isso aconteça (polícia comunicar com os adeptos), pelo menos eu vejo pouco isso. E quando acontece é já com uma faca atrás das costas por assim dizer, é ali uma pequena abordagem mais calma mas que percebemos que (...) não é sincero (...).”

Alguns adeptos consideram que, mesmo quando a polícia procura comunicar com os GOA, não o faz de uma forma positiva, tal como descreve Guilherme:

“Aquilo que eu vejo muitas das vezes é (...) são arrogantes na forma de tratar os adeptos (...) e não há, muitas vezes não há um respeito (...) Muitas das vezes nós adeptos de futebol (...) não somos vistos como cidadãos, somos vistos como adeptos de futebol ou membros das claque e então parece que temos menos direitos do que todos os outros cidadãos.”

Por outro lado, é unânime a opinião de que o diálogo entre polícia e adeptos traria consequências bastante positivas para ambas as partes. Uma das vantagens é explorada por José, que defende o papel da comunicação na prevenção de situações de violência e, consequentemente, a possibilidade da diminuição do número de agentes destacados para o policiamento:

“(...) acho que se houvesse essa tal comunicação, essa vontade, essa preocupação esse respeito entre as partes (...) se calhar num jogo onde estão destacadas 80 pessoas seriam preciso 40 porque a polícia sabia onde é que estavam os grupos organizados, mais facilmente os controlaria, mais facilmente evitaria qualquer género de confrontação não é. Se há esta cordialidade, esta comunicação as coisas são fáceis de resolver agora se as pessoas querem fugir à polícia que não querem estar perto deles é evidente que vais ter que mobilizar mais meios para encontrar, para perceber onde é que estão (...) agora há cada vez mais malta a transitar para uma postura mais casual (...) e esta malta é mais difícil de identificar, é mais difícil de comunicar com eles e de os organizar (...).”

Marco indica que, quando a polícia procura uma comunicação positiva com membros de GOA, é possível identificar comportamentos de autopolicamento nestes indivíduos, algo que já foi igualmente verificado por outros autores (Stott & Adang, 2003; Stott et al., 2007):

“(...) se não houver uma conduta agressiva, e pelo contrário, for uma conduta assertiva, a probabilidade de existir problemas, ou até se algum elemento (...) até não esteja a ter um comportamento adequado (...) as próprias pessoas que estão à volta acabam por o repreender. Nem é necessário sequer atuação da polícia. Isso já eu presenciei várias, várias vezes.”

Os GOA justificam a pouca comunicação com a falta de formação que consideram que a polícia possui. Neste sentido, acreditam que uma forte aposta na formação pode resultar em interações cada vez mais positivas e numa maior criação de laços entre membros de GOA e polícia, o que irá contribuir para um melhor policiamento dos eventos desportivos.

3.2.2. A unidade especial do Corpo de Intervenção

Uma das unidades de polícia que frequentemente é destacada para o policiamento dos jogos de futebol em Portugal é o Corpo de Intervenção.

O Corpo de Intervenção faz parte da Unidade Especial de Polícia (UEP) e, nos termos do artigo 43º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, “constitui uma força de reserva à ordem do director nacional, especialmente preparada e destinada a ser utilizada em: a) acções de manutenção e reposição de ordem pública; b) Combate a situações de violência concertada; c) Colaboração com os comandos no patrulhamento, em condições a definir por despacho do director nacional.”

Estes agentes encontram-se fortemente equipados. Todos eles possuem, em situação de serviço de ordem pública, um fato de intervenção ignífugo, um fato anti traumático, um spray de gás pimenta, um bastão de ordem pública, uma arma individual, dois carregadores e coldre, um capacete de ordem pública, um escudo de proteção, um par de luvas de proteção, um par de algemas e respetiva bolsa, uma máscara antigás, uma lanterna individual, um mosquetão e um rádio por cada binómio (Belchior, 2015). Além deste equipamento, todas as equipas transportam nas suas viaturas táticas material e armamento que possibilitam uma intervenção mais musculada sempre que necessário (Belchior, 2015).

O Corpo de Intervenção é muitas vezes destacado para proceder a ações de policiamento nos jogos de futebol de forma a assegurar a manutenção da ordem pública no decorrer do evento.

No subcapítulo anterior, foi evidenciada a importância que a comunicação tem para a polícia conseguir legitimar as suas ações perante os adeptos. Assim, consideramos pertinente explorar a perceção dos adeptos relativamente à comunicação que têm com estes agentes. No entender dos membros de GOA entrevistados, não se estabelece qualquer tipo de comunicação entre si e os agentes do Corpo de Intervenção, tal como refere Marco:

“A comunicação é inexistente, primeiro porque as pessoas (...) têm medo de se chegar perto deste tipo de agentes, porque logo, a imagem que passa não é uma imagem amigável, (...) não

é uma imagem de alguém que realmente esteja ali para servir a população (...). E portanto a comunicação é praticamente inexistente e quando ela existe esporadicamente é num tom de ameaça, é num tom de agressão, é um tom que não favorece em nada realmente que haja um vínculo de confiança entre as pessoas e esse tipo de polícia (...).”

Um ponto que foi abordado por muitos adeptos entrevistados diz respeito à postura que o Corpo de Intervenção apresenta, ao qual atribuem uma presença intimidatória, como indica David:

“(...) a presença deles é intimidatória, logicamente, é factual, não vejo benefícios tirando algumas situações esporádicas que possam acontecer, mas no geral não vejo benefícios na presença de um corpo musculado junto dos adeptos, é para coagir, não sei, é para criar um clima de tensão (...).

A opinião de que o Corpo de Intervenção é responsável por criar um clima de tensão elevado num jogo de futebol é partilhada pela maioria dos membros de GOA entrevistados, inclusivamente por Maria, que assinala que a forma como estes agentes se encontram equipados contribui para a criação desse clima:

“Acho que mesmo eles se sentem mais poderosos e as pessoas do lado de cá sentem-se mais ameaçados, porque querendo ou não, não é de igual para igual, não estou a dizer que eles deviam despir a farda e andar todos ao soco, não, de todo, mas há uma discrepância enorme que faz com que eles consigam mandar muito, ou ser muito mais poderosos do que o que deveriam ser. Não digo que seja propositado, mas acaba por criar mais tensão. Tu quando entras num jogo e vês muita polícia assim todos equipados, armados, acaba sempre por criar uma tensão maior nos adeptos e isso é muito normal de acontecer.”

Carlos concorda com a opinião partilhada por Maria. Destaca, ainda, o facto de os agentes do Corpo de Intervenção se encontrarem exageradamente equipados, mesmo que não seja previsível uma situação de violência iminente:

“Acho que só o aparato pode ser dissuasor, claro que sim, mas também cria logo um clima de intimidação e é isso que eu acho que não se deveria pretender num jogo de futebol. O corpo de

intervenção deve estar preparado claro que sim, não digo o contrário, mas a presença, digamos, já estar condicionada, já estarem todos equipados e de bastão ou de caçadeira (...). Já estamos a partir de um pressuposto em que vai haver violência e, portanto, quando já partimos do pressuposto que vai haver violência ela acaba por mais tarde ou mais cedo acontecer. Eu não digo que não estejam de prevenção, que não estejam ali nas carrinhas ou com um bocadinho menos de equipamento já montado (...) digamos há cenários em que tu podes ter as carrinhas de intervenção parqueadas e ter os elementos preparados, mas (...) não estarem tão equipados logo de uma vez (...) tu notares que eles estão ali mas estão numa atitude mais positiva ou mais, olha vão atuar em ultimo cenário e não o contrário (...).”

A ideia de Carlos de que o Corpo de Intervenção, embora relevante, deva ter uma presença menos visível, e não tão musculada, foi evidenciada por Stott et al. (2008), relativamente ao Campeonato da Europa de 2004, no qual a polícia procurou atuar de forma discreta, com uma baixa presença dos agentes do Corpo de Intervenção no terreno, sendo que, quando estavam presentes, apresentavam-se muitas vezes sem proteções corporais.

Uma outra preocupação demonstrada pelos adeptos diz respeito à violência praticada pelos agentes do Corpo de Intervenção. Ao longo das entrevistas realizadas, os adeptos expuseram vários casos de violência protagonizada por estes agentes. Vasco refere um desses casos, no qual considera ter sido agredido sem justificação aparente:

“Houve confusão (por parte de alguns adeptos) (...) eu estava com uma cerveja na mão, vinha da direção deles mas não se tinha passado nada, mas vinha da direção deles em direção ao estádio (...) nessa altura ainda havia a proibição do consumo de álcool na rua, mas naquele ambiente de festa, era um dia de sol e tal, havia mais gente, vinha com uma cerveja na mão. Esse Corpo de Intervenção passou por mim, a primeira coisa que fez não foi falar, foi-me dar uma bastonada na mão e a seguir disse: “não se pode beber álcool na rua.” Ou seja, disparar, depois perguntar quem é. E são os encontros que eu tenho tido com eles, são violência (...).”

À semelhança do que é evidenciado pelo testemunho de Vasco, os adeptos tecem críticas à intervenção do Corpo de Intervenção. Alguns adeptos consideram que a presença destes agentes é necessária no sentido de prevenir situações de violência; contudo, a maioria não vê vantagens no policiamento feito por estes agentes. José considera que o Corpo de Intervenção

não devia estar presente nos estádios de futebol e compara a atuação destes agentes a um gangue:

“Eles sim se comportam como um gangue. Eles batem, espancam... Opa, há uma coisa que eu tenho uma imagem, e que eu já vi presencialmente também coisas parecidas mas, é sempre mais grave porque está a passar na televisão (...) está um adepto (...) E vão 3 ou 4 elementos do CI atrás dele, ele cai e quando ele cai é pontapeado no chão à frente das câmaras, ou seja, como os *hooligans* fazem uns aos outros quando um gajo cai dão-lhe chutos no chão (...) Se é para pontapear pessoas no chão não é preciso gastar dinheiro do erário público, a gente bate uns nos outros, não é. Quando nós vivemos num país em que é tolerável que essa gente espanque pessoas, que a malta cai ao chão eles dão-lhes pontapés, pá isso é o comportamento de um *hooligan* e de um *hooligan* sem grandes princípios (...) acho que é intolerável e a minha opinião e a minha posição em relação ao Corpo de Intervenção é que não deviam estar nos estádios de futebol.”

As críticas feitas ao Corpo de Intervenção foram constantes ao longo das entrevistas realizada. Os entrevistados associaram constantemente esta unidade de polícia à prática de comportamentos de violência. Segundo Stott (2009) as situações de violência geradas por multidões acontecem muitas vezes quando a multidão interage com grupos externos. Os dados recolhidos ao longo da investigação vão de encontro a esta perspetiva do autor: a interação existente entre os membros de adeptos de GOA entrevistados e o Corpo de Intervenção resulta muitas vezes em situações de violência indesejáveis pelos adeptos entrevistados.

3.3. *Spotters*

Com as melhorias feitas ao nível das estratégias de policiamento e com o aumento dos recursos que a polícia dispõe, novos elementos foram introduzidos de forma a melhorar o policiamento num evento desportivo. Uma dessas inovações foi a criação dos *spotters*.

Os *spotters* são agentes da polícia responsáveis por identificar e monitorizar os adeptos mais violentos presentes num evento desportivo. Estes agentes não se apresentam com as fardas padrão tipicamente utilizadas pela polícia, operando, apenas, com um colete com a sua identificação, o que, por si só, acaba por facilitar/promover a sua aproximação com os adeptos (Branco, 2011).

Muitas vezes, os *spotters* conseguem posicionar-se no seio dos grupos de adeptos, monitorizando-os e identificando mais facilmente situações de “risco”. Além de serem uma excelente fonte de informação, são extremamente importantes na intervenção que fazem junto dos adeptos, uma vez que, dada a sua colocação no terreno, em caso de necessidade, são muitas das vezes os primeiros a intervir (Stott & Adang, 2003).

Os *spotters* trabalham em pares ou em equipas pequenas. Normalmente, são destacados para acompanhar os adeptos da equipa visitante em deslocações a outros estádios, auxiliando a formação das vulgarmente chamadas “caixas de segurança”. Além disso, podem, também, ser colocados em pontos estratégicos de forma a monitorizar os adeptos e a fornecer informações que tornem possível a atualização do risco e a atualização da estratégia policial de forma a garantir a manutenção da ordem pública (Adang, 2012).

Os *spotters* distinguem-se dos restantes agentes na medida em que possuem uma maior formação para lidar com os GOA. André salienta a importância dessa formação no policiamento dos jogos de futebol:

“(…) acho que se calhar é a força mais preparada para lidar connosco, mesmo a nível de comunicação, se calhar da parte deles, da maneira que as claques agem e nós agimos, os comportamentos que nós temos. Mas principalmente nisso, a forma de comunicação acho que é a força mais preparada que sabe lidar connosco. Sabe comunicar connosco, sabe nos guiar para ali, para acolá, também sabe os nossos comportamentos, o quê que pode vir a correr mal, ou não, então se calhar já agem antecipadamente, e é bom que isso aconteça porque quando lidas muitas vezes com o mesmo tipo de pessoas já sabes o quê que se está a preparar e acho que é uma mais valia para...”

Hugo destaca a boa relação que considera existir entre os GOA a que pertence e os *spotters*:

“Normalmente com os *spotters*, na minha opinião, há sempre uma boa relação, eles falam bem para nós, nós falamos bem para eles e eu acho que na minha opinião os *spotters* foram se calhar das melhores coisas que apareceram no futebol neste caso para as claques.”

Estes agentes são fundamentais para que a polícia desenvolva uma melhor e mais eficaz estratégia e para que consiga manter as suas ações legitimadas na perspetiva dos adeptos. Neste sentido, os *spotters* procuram promover uma boa interação, criando, dessa forma, boas relações

com os adeptos. Tal é possível e, sem dúvida, mais fácil, nos casos em que os mesmos *spotters* acompanham determinado GOA durante um longo período de tempo, tal como indica Lourenço:

“(...) eles conhecem-te, já há um à vontade diferente do que com outro tipo de polícias que se vê uma vez ou que se vê duas ou três vezes numa época e não fala, não é, não há contacto, não há ligação nenhuma (...) já acompanham num jogo fora, já param por exemplo numa estação de serviço se acompanharem o autocarro, enquanto o pessoal sai para descansar um bocado, se calhar já falam aí com os adeptos, já há uma proximidade diferente.”

Uma das vantagens desta criação de laços entre polícia e adepto prende-se com o facto de os *spotters* poderem conseguir dissuadir mais facilmente os adeptos a não se envolverem em situações de violência e de criminalidade, sendo que apenas a sua presença no seio destes grupos já torna mais fácil a identificação de adeptos que o façam (Adang, 2012).

Por outro lado, esta aproximação dos GOA permite que as deslocações dos grupos a jogos fora de casa sejam organizadas de uma outra forma por parte dos *spotters*. Em entrevistas a dois indivíduos, que pertencem à direção de dois diferentes GOA, foi referido que existe uma preocupação dos *spotters* em contactá-los, através dos telemóveis pessoais, de forma a organizar a deslocação do grupo. Um dos adeptos, Sérgio, afirma o seguinte:

“Normalmente, pronto, antes dos jogos, sobretudo os jogos fora, durante a semana eu falo sempre com um dos polícias, neste caso os *spotters* (...) a dizer como é que vai ser a deslocação, como é que vamos, como é que estamos a pensar ir, a que horas estamos a pensar arrancar, isso tudo.”

O mesmo adepto explica como acontece a comunicação entre ele e os *spotters*:

“Ele normalmente, um dos *spotters*, ou me liga a mim ou a outro membro da direção. Pergunta como é que vai ser a deslocação, se estamos a pensar, quantos autocarros vão e não vão, a que horas estamos a pensar ir, tudo isso. Pá, normalmente, eles acompanham-nos quase sempre sobretudo aqui nos jogos mais perto de nossa casa, nos jogos fora eu também tenho o contacto de um *spotter* do Sul que nos jogos, quando temos um jogo por exemplo no Sul me liga sempre a perguntar com é que vamos, a que horas estamos a pensar sair e isso. Opa, eu acho que o mais

difícil é o início, é tipo a primeira conversa, tipo, a partir daí, eu acho que, a partir do momento em que os membros das claques, sobretudo o pessoal que está na direção tem as primeiras conversas com a polícia e percebe que eles estão lá para nos ajudar, não estão lá para prejudicar, não estão para nos picar e eu com o passar dos anos fui percebendo isso a 100%, pá acho que essa conversa é tranquila, é simples (...).”

Ao longo das entrevistas realizadas, verificamos que, na percepção dos adeptos, os *spotters*, na grande maioria das vezes, não se envolvem em confrontos físicos com os elementos de GOA. No entender dos adeptos, estes agentes são mais calmos e menos violentos quando comparados com os restantes elementos da polícia. Entre os indivíduos entrevistados, apenas elementos de dois GOA confessam não ter uma boa relação com os *spotters*.

Stott e Adang (2003) verificaram a existência de comportamentos de autopolicamento em alguns adeptos ingleses. Numa análise feita por Stott et al. (2007) no Campeonato da Europa de 2004, realizado em Portugal, os autores verificaram que a PSP utilizou uma estratégia de baixo perfil, não se verificando visivelmente a presença de equipas de intervenção rápida no terreno, e tendo os agentes, apesar de presentes, mantendo-se fora da vista dos adeptos. Os autores conseguiram identificar que tal estratégia de policiamento está relacionada não só com baixos níveis de violência, mas também com a existência de comportamentos de autopolicamento por parte dos adeptos ingleses (Stott et al., 2007).

Neste sentido, uma relação mais positiva entre polícia e adepto pode promover a existência de autopolicamento entre os adeptos (Reicher et al., 2007). Uma vez que os *spotters* são a unidade da polícia mais próxima e que mais comunica com os GOA, é natural que suscitem a criação de um comportamento de autopolicamento. De encontro a isto vai o testemunho de Hugo:

“Acho que o trabalho desenvolvido por eles é fundamental (...) tudo o que eu falo com os *spotters* e os *spotters* falam comigo eu tento passar para a bancada e quando há tipo certos problemas, há sempre aquelas bocas, “hei o arbitro está a roubar vamos atirar uma garrafa para dentro do campo, hei estão ali o pessoal de outra claque qualquer, vamos lá e...”. Pá, eu e mais colegas meus que estamos na direção, através da comunicação que também temos com os *spotters*, conseguimos controlar mais isso. Muitas vezes os *spotters* nem precisam de agir, olham para nós, nós é que tratamos do assunto e tipo a polícia nem precisa de se mexer então tipo, não havendo ali PSP ditos normais, não havendo ali polícia de intervenção no meio da

bancada mas havendo os *spotters* que dizem: olha vocês tratam do assunto? Nós tratamos... Eu acho que isso é muito mais simples e evita muitos mais problemas e o pessoal achar que a polícia está tipo a tentar picar-nos entre aspas.”

O capítulo 6 da Resolução UE 2016/C 444/0 evidencia a importância que a cooperação entre os adeptos e a polícia tem para a redução das situações de conflito e de violência no futebol. Com esta abordagem, comportamentos de autopolicamento entre os adeptos podem ser mais facilmente promovidos, facilitando uma “intervenção precoce e adequada aos riscos e problemas de segurança emergentes” (p. 16).

Na perspetiva dos adeptos, os *spotters* deviam ter uma atuação ainda mais participativa no policiamento dos jogos de futebol. Devido à proximidade e empatia que acabam por ter com os adeptos, e, sobretudo, devido à sua capacidade de diálogo, os *spotters* conseguem resolver situações de violência, evitando escaladas do conflito. David relata uma situação que presenciou na época 2021/2022:

“(...) houve ali um período em que o jogo foi parado. (...) O que se passou foi, no lado visitante, rebentaram uma rede, a rede de proteção vá lá, a rede da jaula, e os adeptos da casa viram ali cadeiras a ser atiradas, a ser partidas, as tochas a ser acesas, pronto sentiram-se como se estivessem a desrespeitar aquilo, o espaço, a nossa casa no fundo. Independentemente se é correto ou não este pensamento, foi este o sentimento. E houve ali uma reação contra aquele ato em que o pessoal (...) começou a atirar cadeiras. Depois houve umas tochas e tudo mais, mas (...) foram até bocas que despoletaram depois tudo, que foi ali alguém junto ao acrílico, até um senhor que não tem nada a ver com grupos que estava ali a insultar os sportinguistas. A polícia varre a nascente inferior, varre ali durante uns largos metros e depois varre a superior, mas qual é aqui a má atuação, a má atuação é que para travar um episódio de 10, 15 pessoas no máximo (...) a polícia atacou centenas e centenas de pessoas. Pessoas que nem se aperceberam se calhar do que estava a passar, do que se estava a passar naquele foco específico, viram-se a fugir, ou ser atropeladas por outras pessoas a fugir por causa de uma intervenção desapropriada, desajustada, é que cria-se, de um problema de 10, 15 pessoas, um problema de centenas de pessoas.”

Como alternativa a esta atuação por parte da polícia, o adepto considera que uma atuação por parte dos *spotters* resolveria melhor a situação:

“Por exemplo, agora puxando aqui os *spotters*, aquele momento que houve aqui (...) se a polícia vai lá baixo àquele senhor e diz-lhe, olhe, atenção, chegue-se para trás, nós estamos a tentar que isto acalme que é para não criar problemas maiores, se calhar a pessoa ia para trás, se calhar não, isto é hipotético, mas se ele não tentar, nunca saberei, ou se eles não tentarem nunca saberão, mas podiam ter ido comunicar ali ou mesmo um polícia normal, mas se calhar os *spotters* porque acho que poderão ter uma melhor visibilidade nesse momento, chegavam lá, faziam a comunicação deles (...).”

A opinião de que os *spotters* deveriam ter uma maior atuação no futebol é partilhada por Sérgio, que refere:

“(...) os PSP ditos normais também são importantes, mas neste caso acho que eles se calhar não deviam tipo, por exemplo, com as claques sobretudo, não deviam ter assim um, ou seja, não deviam ter tipo assim uma relação, ou nós não devíamos ter tanto contacto com eles, porque às vezes há PSP que opa, que são polícias que não estão habituados a isto e da maneira como falam para as claques e (...) às vezes entre aspas provocam um bocado, sobretudo as claques. Acho que esses PSP normais poderiam ter uma relação normal com os adeptos ditos normais, com os sócios, agora com as claques acho que esse papel deveria ser mais da parte dos *spotters*.”

Telmo justifica uma interdição da qual foi alvo pelo facto de na altura ter sido abordado por agentes da PSP e não *spotters*:

“Eu acho que sim (...) eu já estive interdito de entrar nos estádios derivado a um problema assim, tipo houve uma confusão e quem veio tratar dessa confusão não foi um *spotter* foi os PSP que estavam lá e começaram a picar (...) adeptos nossos (...) e não estando ali os *spotters* sucedeu-se ali uma história e pronto eu fiquei um bocado prejudicado por na altura não serem os *spotters* que estavam lá, porque se fossem os *spotters* tenho a certeza que não se tinha passado nada e tinha ficado tudo tranquilo.”

A incapacidade de dialogar com os adeptos por parte dos agentes da PSP, assim como a falta de formação para lidar com elementos de GOA, acaba por fazer com que estes agentes, na

perspetiva dos adeptos, atuem de forma mais violenta com os GOA. No entender de Sérgio, os *spotters* são os agentes mais indicados para comunicar com os elementos das claques:

“Naquele caso e em outros casos que eu já vi, pá, eu acho que os PSP ditos normais, alguns que já tem mais idade, pá eu acho que a maneira de eles agirem, pá eu acho que eles ficam um bocado nervosos e nem sabem bem o quê que hão de fazer, então partem logo, ou falam de maneira agressiva, ou partem logo para amarrar o pessoal, para pegar nos cassetetes e bater, opa e muitas vezes isso é escusado. Às vezes, por exemplo, os *spotters* chegam lá tipo e perguntam o quê que se passa e o caralho e tentam resolver o assunto de forma tranquila, tentam chegar lá e se a confusão não for, por exemplo, com algum membro da direção eles tentam chamar algum membro da direção e dizer olha oh “X”, pá olha vê o quê que se passa aí e tenta resolver. Pá isso normalmente fica sempre resolvido.”

O mesmo adepto prossegue, dizendo:

“(…) no meu caso e noutros casos que eu já vi foi isto (…) eu cheguei lá eu perguntei o quê que se passava, o polícia nem me respondeu, tipo, partiu logo para hei o quê que queres, a falar assim de uma maneira mais agressiva (…) acho que normalmente esses PSP normais ficam um bocado nervosos nas situações e não sabem bem o que fazer então acho que é a grande diferença, os *spotters* já estão preparados, já sabem o que fazer, já sabem com quem tem que falar e só em último caso é que se pode passar alguma coisa mais grave.”

Apesar de a opinião generalizada de que os *spotters* são uma unidade importante no policiamento do futebol, alguns adeptos ainda olham para o trabalho desenvolvido por estes com alguma desconfiança. Um destes adeptos, Eduardo, refere:

“Não são teus amigos, estão ali a fazer o trabalho deles e se tiverem também que pegar para condenar também o vão fazer, e acho que é isso que se esquece muitas vezes.”

Carlos analisa o policiamento dos GOA na deslocação a jogos fora de casa. Nestas deslocações, os *spotters* procuram delinear o percurso que consideram mais apropriado, o que, por vezes, causa nos adeptos um sentimento de liberdade restringida:

“(...) depois no fundo tu queres-te movimentar sempre à tua vontade. Pronto e é isso que acaba por ser impeditivo, ou seja, acabam, no acompanhamento acabam por te ditar o caminho que tu tens de fazer e aquilo que tu tens de fazer e não propriamente, ou seja, isso deixa de ser um acompanhamento e passa a ser uma, é quase como se fossem eles a organizar a deslocação e acho que não é isso que se pretende, ou seja, o acompanhamento está lá para evitar os problemas ou para dizer “opa, não, esta estrada pode não ser a melhor ou vamos parar aqui nesta estação em vez de ser naquela”, eu acho que isso até pode acontecer, mas o que acaba por acontecer é levam-te do ponto A ao ponto B onde é tudo determinado por eles e depois quando chegas ao ponto B tu não podes fazer nada, não podes sair dali para ir a um café, não podes ir a um restaurante, não podes fazer nada, és logo obrigado, praticamente, na maioria das situações e dos jogos, a entrar logo para o estádio. (...) a não permissão de tu parares numa área de serviço para ires comprar ou para ires ao quarto de banho é logo uma das coisas que mais, pá, que mais chateia e que mais revolta.”

Esta opinião é partilhada por Ricardo, que considera que deve existir uma maior flexibilidade por parte da polícia e dos *spotters* em perceber qual é o percurso que os grupos pretendem tomar:

“(...) os grupos, geralmente vão de camioneta, outros não, mas quem vai de camioneta a polícia tenta acompanhar. Se o grupo disser, olha vou sair dali a x horas, a polícia pode acompanhar, pode haver mais segurança, não potenciar tanto os problemas, pode-se controlar problemas com outras pessoas que podem aparecer nas áreas de serviço por exemplo, mas a verdade é que como adepto depois pensamos, epá, depois já não posso parar onde quero, tipo um gajo está aqui com vontade de ir ao quarto de banho (...) nem podemos parar nem nada que eles só dizem é aqui que se para e acabou, parecemos que somos enjaulados, se houvesse um respeito, se não houvesse uma intenção apenas de comunicar para garantir o papel deles (...).”

Contudo, David salienta que a organização do acompanhamento dos GOA pode até nem ser organizada pelos *spotters*. No entanto, o facto de serem responsáveis por acompanhar adeptos, leva a que estes grupos criem uma opinião menos positiva relativamente aos *spotters*:

“Não há confiança nos *spotters* é isso que eu queria chegar, uma pessoa por mais que os *spotters* tenham esse efeito da comunicação, essa função da comunicação e tudo mais, como é que nós

queremos comunicar com alguém que depois tem ordens para depois não pararmos onde queremos, para nos restringir, se calhar atrasar-nos na hora de saída que é para chegarmos em cima da hora do jogo para depois bater certo com as coisas de segurança da outra cidade. É um bocadinho por aí, torna-se difícil quando há esta cultura nesta instituição, porque por mais que haja vontade do *spotter* em tentar dialogar ou tentar levar as coisas a bom porto, depois fica inibido como nós já vimos até em discussões *spotters* e pessoas do corpo policial de outra cidade onde nós fomos (...).”

Um outro ponto que vários adeptos destacaram relativamente ao policiamento que é feito pelos *spotters* diz respeito à sua colocação dentro dos recintos desportivos. Alguns adeptos sentem-se desconfortáveis com o facto dos *spotters* se posicionarem em frente aos GOA e ficarem a olhar para estes grupos durante todo o jogo. Muitas vezes, estes agentes tiram fotografias à bancada, o que gera algum desconforto e desconfiança nalguns membros das claque, como acontece a Dinis:

“(...) dentro do estádio estão lá, estão sempre a olhar para nós, nós não estamos a fazer nada, eles já têm as câmaras do estádio, para quê que estão a olhar para nós, ali à nossa frente, às vezes com o telemóvel ali a tirar fotos, isso é desnecessário não é (...).”

Tal como foi dito anteriormente, a grande parte dos indivíduos entrevistados não considera que os *spotters* se comportam de forma agressiva ou desproporcional sobre si ou sobre elementos do seu grupo. No entanto, indivíduos de dois GOA distintos afirmam que o grupo não possui uma relação de proximidade com os *spotters* como acontece com os restantes. Em nenhum dos grupos existe diálogo com estes agentes para a organização deslocações e, apesar de esta comunicação já ter existido em tempo, hoje em dia é nula. À conversa com um elemento da direção de um destes grupos, o mesmo refere:

“(...) pré pandemia havia uma pessoa que tratava da comunicação com eles, opa, assim de certo modo algo cordial, pós pandemia zero contacto. (...) Pá eles começaram a chegar a um nível de perseguição absurda e decidimos cortar completamente. Pá não nos querem facilitar a vida também não vamos facilitar a vida a eles. (...) Multas por tudo e por nada, cartas a chegar a casa a APCVD porque fizeste aquilo e aqueloutro e foram os *spotters* que abriram o auto dos processos.”

Este adepto sente que é alvo de perseguição e de uma repressão por parte dos *spotters* nos últimos anos, o que contribuiu para o corte de relações com estes agentes:

“Pessoalmente tenho-lhes ódio porque também sofro na pele e sei, sei, não tenho a certeza, mas sei (...) que um dos objetivos deles é porem-me fora dos estádios. E já o conseguiram fazer por uns tempos e acho que futuramente, num futuro próximo já vou ser outra vez, mas eles comigo têm uma atitude que, pronto posso dizer que é intolerável, que é ao ponto de me porem processos por teoricamente ou alegadamente mandar cantar, ou alegadamente por surgir uma frase ou por supostamente ter participado num protesto, pronto, é por tudo e por nada, tentam-me aplicar autos ou multas, o que seja, é dificultar-me a vida.”

Apesar da sua opinião relativamente ao trabalho que os *spotters* desempenham, este adepto considera importante a existência de uma força policial que tenha uma maior formação sobre aquilo que é um GOA e todas as dinâmicas e comportamentos associados a estes adeptos:

“No entanto, de um modo geral penso que até se justifica ter uma polícia especial, uma polícia que seja mais a par do mundo da bancada, do mundo dos adeptos em mais específico das claques porque também, isto falando se fosse uma polícia bem intencionada, ajudava bastante também no modo como comunicavam e como geriam os jogos (...) como se relacionava com os elementos das claques e se calhar as coisas podiam acabar por fluir melhor porque lá está como tiveram mais conhecimento de como esses grupos agem etc, as coisas podiam fluir melhor. Obviamente que iria implicar haver uma boa intenção por parte da polícia o que muitas vezes não se sucede.”

José, um outro elemento do mesmo grupo, menciona que a comunicação com a polícia é nula, atribuindo tal facto à inexistência de qualquer esforço por parte dos *spotters* em fazê-lo. Nesse seguimento, relata uma situação que envolveu os *spotters* numa deslocação a um jogo fora:

“Nós fomos a uma deslocação este ano que é, nós saímos sempre do mesmo sítio, nós não comunicamos com a polícia, mas habitualmente saímos do mesmo sitio. (...) as camionetas dos sócios saíram perto do estádio e tal e nós saímos do local do costume, junto à nossa sede. E

então a gente arrancou e a polícia tinha passado aí um carro de *spotters*, passou duas vezes, a camioneta ainda não tinha chegado mas, estávamos uns quarenta já quando eles passaram, eles sabiam perfeitamente que nós íamos sair dali. E então a camioneta chegou, nós arrancamos (...) já não estava lá ninguém, pá normal, chegamos (...) sem escolta e tal, saímos na rua, vínhamos em direção, saímos numa rua paralela lá ao estádio, íamos na nossa vida. E entretanto aparecem os *spotters* e tal já com o CI e muito indignados porque nós não mandamos o local de concentração e a querer fazer parecer, tas a ver, que nos estávamos a forçar um confronto ou coisa do género, que nos escapulimos, quando nós saímos do local onde saímos sempre, a nossa postura é sempre a mesma, nós não temos que falar com eles porque eles quando falam connosco e quando vão a tribunal prestar testemunhos sobre alguém a postura deles é sempre a mesma, é queimar as pessoas, portanto a gente não tem nada para conversar com eles. Mas eles também não só não procuram essa comunicação, como até mentem como nestes casos, a fazerem crer parecer ao pessoal do comando (polícia) (...) que nós tínhamos andado foragidos e não sei o quê, quando eles passaram por nós e sabiam que nós estávamos lá. E a gente até coloca o cenário, que não, o objetivo é que se force aqui um confronto não é, para depois se intervir para depois se poder intervir (...) vem com as tanguas que se foge ao controlo policial e que não sei que mais, percebes onde eu quero chegar? Isto é uma falácia, a ideia que eles querem comunicar. Eles querem comunicar para aquilo que lhes interessa...”

Com a entrada em vigor da Lei 39/2009, atualmente só é permitida a entrada de panos ou bandeiras cujo o comprimento e largura não sejam superiores a 1 metro. Face a isto, o grupo de Rui, tentou entrar com panos, que se encontravam dentro das medidas legais permitidas. Cada um dos panos possuía uma inicial ou um número, sendo que todos juntos representavam as iniciais do grupo e o ano de fundação. Quando Rui tentou entrar com estes panos dentro do recinto desportivo, a polícia impediu a entrada destes objetos:

“(...) nós estamos a tentar debater com a polícia a questão legal, a mostrar-lhes o parecer e tal e aparece um *spotter* que diz o seguinte, e agora nota bem e isto podes transcrever mesmo, eu não tenho problemas que digam quem foi, a lei não interessa para nada, quem manda é o comandante, é isto que disse, disse à frente de mais uns 15 polícias e ninguém se contrapôs e ninguém disse que ele não podia dizer aquilo, a lei não interessa para nada, quem manda é o comandante, os panos não entraram. E quando tu ouves uma coisa destas é difícil não perderes a cabeça, não fiques alterado, quando um polícia te diz que a lei não interessa para nada que

quem manda é o comandante, se o comandante diz que os panos não entram, não entram, que género de dialogo tu podes tecer com gente desta, não podes, tu percebes que é inviável tu, mesmo que queiras fazer as coisas por bem, ou seja, ter uma conduta positiva e tal e pacificadora não é fácil quando tu estás aqui a debater uma questão legal a ver se entram os panos ou não e te dizem uma coisa destas, pá, não lembra o diabo (...).”

Eduardo, apesar de pertencer a um GOA que não possui qualquer tipo de relação de proximidade com os *spotters*, reconhece alguns efeitos positivos no seu policiamento:

“O acompanhamento dos grupos acaba por diminuir bastante, digamos, os episódios que podem acontecer e acho que nisso tiveram um papel fundamental e acaba por ser positivo. Não é que eu concorde a 100% com tudo o que se faz no acompanhamento de um grupo, mas reconheço que esse fator acaba por ser positivo no resultado final. (...). Acho que acabam (os GOA) por aceitar melhor 1 ou 2 *spotters* ali do que 6 ou 7 digamos outros polícias. Acho que vemos, tu vês sempre a mesma cara, ou as mesmas caras acaba por ser melhor do que tu veres uma força muito maior só para te para te tentar controlar, agora lá está, não são teus amigos, estão ali a fazer o trabalho deles e se tiverem também que pegar para condenar também o vão fazer, e acho que é isso que se esquece muitas vezes.”

Em suma, analisando os testemunhos dos membros de GOA, verificamos que os *spotters*, normalmente, praticam um policiamento mais positivo junto dos adeptos: procuram mais vezes comunicar e criar laços, de forma a criar uma relação de proximidade com os adeptos. Através desta estratégia, conseguem uma maior aproximação dos grupos, o que possibilita e facilita a identificação de conflitos e de indivíduos, funcionando, muitas vezes, como mediadores de pequenos conflitos (Branco, 2011). A opinião dos adeptos relativamente à existência de uma equipa especializada no policiamento dos GOA é a mesma em todos os indivíduos entrevistados: estas equipas têm de existir, e são fundamentais no futebol; contudo, há melhorias que têm de ser feitas para que a relação entre *spotters* e GOA seja fortalecida, uma vez que ambos os grupos beneficiam com isso.

3.4. Interdições aos recintos desportivos

A estratégia de interdição de adeptos como medida para combater a violência no futebol surgiu em Inglaterra, no ano de 1989. Foi implementada pelo governo de Margaret Thatcher, com a publicação da legislação *Football Spectators Act* 1989.

Surtem, assim, as chamadas *Football Banning Orders* (FBO), que visam impedir que os adeptos mais violentos, os denominados *hooligans*, assistam aos jogos das suas equipas no estádio, evitando, assim, a prática de atos de violência e de conflito associada a estes grupos de indivíduos (Pearson, 2018; Stott & Pearson, 2006; James & Pearson, 2015).

Mais tarde, em razão da excessiva violência observada no Campeonato do Mundo de 1998, realizado em França, e no Campeonato da Europa de 2000, realizado na Bélgica e na Holanda, e das sucessivas tentativas falhadas para resolver o problema, foi publicada uma nova legislação, a *Football (Disorder) Act* 2000, que veio conferir uma maior força às FBO. Esta nova legislação permitiu que fossem impostas FBO sem uma condenação prévia do indivíduo em causa, levando a um aumento exponencial das FBO decretadas pelos tribunais ingleses (Stott & Pearson, 2006). Os principais alvos das FBO eram os considerados adeptos “de risco”: aqueles que possuíssem um historial de participação em desordens no futebol ou que fossem considerados como propensos a se envolverem em situações de violência no futuro (Hopkins, 2014).

O facto de as FBO poderem ser impostas sem a existência de uma condenação levou a que tal medida fosse extremamente criticada e caracterizada como “draconiana” e ameaçadora da liberdade dos indivíduos (Hopkins, 2014; Hopkins & Hamilton-Smith, 2014).

Atualmente, em Portugal, à luz da Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, que estabeleceu o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, as medidas de interdição podem ser impostas como medidas de coação para vários crimes, designadamente: dano qualificado no âmbito de espetáculo desportivo ou de acontecimento relacionado com o fenómeno desportivo (artigo 29º); participação em rixa na deslocação para ou de espetáculo desportivo ou em acontecimento relacionado com o fenómeno desportivo (artigo 30º); arremesso de objetos ou de produtos líquidos (artigo 31º); invasão da área do espetáculo desportivo (artigo 32º); ofensas à integridade física (artigo 33º); crimes contra agentes desportivos específicos (artigo 34º). Neste sentido, à semelhança do que se passa em Inglaterra, também não é necessário a existência de uma condenação para que seja imposta uma medida de interdição.

Existe um conjunto de requisitos para a imposição de uma medida de interdição como medida de coação. Para começar, como em todas as medidas, é necessária a verificação de

fortes indícios da prática de um dos crimes acima descritos. É necessário também a constituição do indivíduo como arguido. Por último, exige-se, ainda, o entendimento que a liberdade deste indivíduo deva ser limitada em função das exigências processuais de natureza cautelar (artigo 192º). A medida de interdição de adeptos nos estádios como medida de coação é requerida pelo Ministério Público e aplicada por despacho pelo juiz de instrução durante a fase de inquérito do processo (artigo 194º).

As medidas de interdição podem incidir na impossibilidade de aceder ou permanecer num recinto desportivo no qual se realizem espetáculos desportivos (artigo 36º/1-a) ou ainda pela proibição de se aproximar de qualquer recinto desportivo durante os 30 dias anteriores à data da realização de um espetáculo desportivo (artigo 36º/1-b).

Em Portugal, tem havido uma crescente aposta na utilização de medidas de interdição no combate à violência no futebol. Na temporada de 2018/2019, foram aplicadas 20 medidas de interdição a recintos desportivos enquanto que na época de 2019/2020 foi registado um grande aumento, tendo sido aplicadas 222 medidas de interdição (APCVD & PNID, 2020). É importante ter em conta que na época 2019/2020, devido à crise pandémica vivida, o último jogo realizado com adeptos teve lugar a 8 de março de 2020 (Marques, 2021), o que poderá ter influência nos dados obtidos. Destas 222 medidas de interdição, segundo o Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNID), 93 foram atribuídas pela Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD) e 129 pelas autoridades judiciais. É de salientar o aumento significativo do número de interdições de uma época para a outra e a justificação pode prender-se com vários fatores: com a criação da APCVD, com a alteração da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho (por força da Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro), que possibilita a aplicação da medida cautelar de interdição, no âmbito administrativo e, ainda, com a criação, em setembro de 2019, do projeto piloto desenvolvido PNID/PSP e a Procuradoria Geral da República (PGR) que consiste “na sensibilização de magistrados do Ministério Público para a temática da violência associada ao desporto” (APCVD & PNID, 2020, p. 6), tendo o projeto se focado nos círculos judiciais de Braga e Guimarães.

Tal projeto resultou num aumento das interdições “aplicadas pela via judicial, promovidas pelo Ministério Público, através da suspensão dos inquéritos por aplicação de injunções materializadas na proibição temporária de entrada em recintos desportivos” (APCVD & PNID, 2020, pp. 6-7). Relativamente às causas que levaram à aplicação das medidas de interdição, importa destacar que, em 2019/2020, 69 interdições deveram-se ao “incitamento à violência,

ao racismo, à xenofobia e à intolerância”, 62 foram devido a “agressões” e 44 por “posse/uso de artefactos pirotécnicos” (APCVD & PNID, 2020, p. 12).

Por sua vez, na época 2020/2021, época marcada pelo facto de não ter existido público nos estádios devido à pandemia covid-19, verificou-se uma diminuição nas medidas de interdição, tendo sido impostas 160, nas quais 131 foram aplicadas pela APCVD e 29 foram determinadas por autoridades judiciais (APCVD & PNID, 2021). Destes 160 adeptos interditos, 65,6% são membros de um GOA (APCVD & PNID, 2021).

Relativamente ao tipo de incidentes que levou à aplicação das medidas de interdição, é importante destacar que 83 medidas foram impostas devido à “posse/uso de artefactos pirotécnicos”, e 45 devido ao “incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância”, tendo estas duas tipologias de incidentes sido a causa de cerca de 80% das interdições aplicadas. As crescentes medidas de interdição impostas devido à posse ou utilização de artefactos pirotécnicos é justificada por uma nova dinâmica que surgiu com pandemia covid-19, onde os adeptos, uma vez que os estádios se encontravam encerrados para o público, demonstravam apoio na saída ou chegada das equipas à cidade, utilizando para isso artefactos pirotécnicos (APCVD & PNID, 2021).

Em 2015, Rodrigo Cavaleiro, o atual presidente da APCVD, referiu que as interdições de acesso aos recintos desportivos são uma estratégia eficaz de combate à violência no desporto, uma vez que provocam o medo junto dos indivíduos que vivem este espetáculo de forma tão intensa (Vasques, 2015). Muitos dos adeptos entrevistados não concordam com este entendimento. Na perspetiva dos adeptos, as medidas de interdição apenas impossibilitam a entrada nos recintos desportivos; no entanto, a violência entre grupo não acontece dentro dos estádios, mas sim fora destes.

Uma opinião popular nos membros de GOA entrevistados é a de que, mesmo que um indivíduo seja obrigado a deslocar-se a uma esquadra à hora do jogo, nada o impede de antes ou depois do jogo se deslocar às imediações do recinto desportivo, onde tradicionalmente tem lugar os confrontos entre GOA, e envolver-se em situações de violência. Vasco, quando questionado sobre a influência que a aplicação de medidas de interdição tem sobre a violência que existe no futebol, responde o seguinte:

“Não, porque não é dentro do estádio que existe o conflito, é cá fora. O que acontece é que essas pessoas só têm de assinar, têm de ir à polícia, muitas vezes só têm de assinar e saem logo, ou às vezes até ficam lá durante o jogo todo, mas o que se passa é antes do jogo e depois do

jogo, não adianta... Porque lá dentro do estádio não acontece nada. Portanto, essa interdição não tem qualquer influência sobre o ambiente dentro do estádio, ate porque essas pessoas não foram interditas por alguma coisa que se passou dentro do estádio, foi por alguma coisa que se passou fora do estádio, a não ser os casos de pirotecnia.”

Ao longo das entrevistas realizadas, observamos que, face à crescente aplicação de medidas de interdição, os adeptos adotam uma postura mais casual e procuram fugir à monotorização da polícia, alterando as suas dinâmicas espaciais e temporais (Hopkins, 2014). Na mesma linha, Ricardo indica que tem assistido ao desenvolvimento deste fenómeno:

“E o que tem acontecido com este aperto todo é que tem começado a crescer um movimento muito mais *underground* dentro do âmbito dos casuais e assim (...) a curto prazo se calhar não se vai refletir tanto mas, começa-se já a ver algumas coisas mas, a médio prazo poderemos ter situações muito menos fáceis de controlar e que se calhar não estão dentro das linhas de atuação atuais mesmo dentro dos adeptos que provocam situações que estão fora do espaço da lei, e que se calhar vão começar a tomá-las porque se quiserem continuar a ter os mesmo comportamentos vão ter que se adaptar à realidade e eu não sei se isso será mais positivo ou mais negativo para a própria sociedade (...) neste caso como se comportam os governos, instituições e polícia com este problema, se não está na altura das abordagens começarem a transformarem-se, a entrar uma nova filosofia.”

Bruno indica uma outra consequência decorrente da aplicação das medidas de interdição:

“Acho que não só não é eficaz como provoca a consequência oposta e disto tenho mesmo a certeza porque as pessoas que eu conheço nessa situação não deixam, sobretudo em jogos fora, não deixam de acompanhar a equipa, elas vão para lá, só que ficam por lá. Enquanto que a polícia toda concentra as atenções no pessoal que realmente entra, o que está ali, essas pessoas ficam por ali, e muitas vezes não estamos a falar só de uma pessoa, estamos a falar de grupos de 50, 100 pessoas, nem todos estão interditos mas por solidariedade, por exemplo. E eu próprio já fiz isso, este meu grande amigo que está interdito, fiquei em jogos fora cá fora e o resultado era não promover violência ou impedir violência e ainda foi pior, e o que se viu é que depois sobra para a polícia normal que essa é que não está mesmo a contar, nem é preparada, é não está a contar.”

Neste sentido, é importante perceber se, com a aplicação das medidas de interdição, os adeptos são de facto dissuadidos a não procurarem o conflito e a violência ou se apenas deslocam estes conflitos para áreas fora do controlo da polícia. O facto de deslocarem este tipo de comportamentos prova o quão determinantes estes indivíduos estão em se envolverem em situações de violência (Hopkins, 2014).

No que diz respeito ao confronto entre grupos, existe uma maior discordância entre os indivíduos entrevistados. Enquanto que alguns referem que as medidas de interdição acabam por influenciar a prática de comportamentos de conflito nos GOA, outros consideram que em nada afeta, como, por exemplo, Telmo:

“Eu conheço pessoal que já foi interdito por causa de violência e eles são os mesmos. Acho que quem é violento, quem tem esse tipo de comportamento e fica interdito normalmente isso não os vai mudar.”

Não há dados de uma rigorosa avaliação que demonstre que a violência no futebol diminuiu com a imposição de FBO. Porém, Hopkins e Hamilton-Smith (2014) administraram inquéritos *online* a adeptos de futebol. Das 199 respostas obtidas, 59% dos inquiridos afirmam que as FBO tornaram os *hooligans* mais seletivos quando procuram participar em situações de conflito, de forma a evitarem a atenção da polícia. Cerca de 29% dos inquiridos afirma que as FBO não alteraram o comportamento dos *hooligans* e 12% defendem que as FBO destruíram os grupos organizados de *hooligans*. De entre os inquiridos, 63 indivíduos comentaram o facto de terem sido alvos de uma FBO. Destes, 37% dizem que as FBO foram responsáveis por alterarem o seu comportamento, continuando a participar em atividades violentas, mas com menos frequência. Por outro lado, 30% afirma ter deixado de se envolver em atividades relacionadas com *hooliganismo*. Por fim, 33% dizem que a FBO não mudou em nada o seu comportamento (Hopkins & Hamilton-Smith, 2014).

No entanto, a maior parte dos adeptos entrevistados afirmou que as medidas de interdição funcionam como fator dissuasor em muitos adeptos, especialmente no que diz respeito à utilização de engenhos pirotécnicos. Os membros de GOA entrevistados partilham da opinião de que, atualmente, estes grupos não utilizam tanta pirotecnia nos recintos desportivos como utilizavam antes, sendo que o principal fator para não o fazerem se prende com a possibilidade de serem interditos. Apesar disto, os mesmos referem que a pirotecnia será algo que nunca irá

desaparecer dos estádios: haverá sempre quem se disponha a correr o risco, sendo que inúmeras vezes o conseguem fazer sem que sejam identificados pela polícia. O facto dos GOA continuarem a utilizar engenhos pirotécnicos, mesmo tendo a consciência do risco que correm, acontece, em parte, porque estes indivíduos, apesar de saberem que é algo proibido e criminalizado, são a favor da legalização e utilização livre dos mesmos. Para além disso, nos entender dos adeptos, estes engenhos apenas deviam ser proibidos em certas situações, acreditando serem inofensivos quando são utilizados para o propósito para o qual eles existem, perspectiva essa que é partilhada por Telmo:

“Há membros que mudam o comportamento, outros que não. Mas todos eles pensam que pirotecnia é fundamental. Atirar tochas para dentro do relvado? Interdição. Contra os adeptos contrários? Interdição. Agora usar na bancada não devia dar interdição.”

Numa investigação sobre a utilização de pirotecnia onde participaram adeptos do Feyenoord da Holanda, que são a favor da utilização e legalização de pirotecnia, sugerem uma alternativa à criminalização: a criação de uma área na bancada onde a pirotecnia seja usada de forma segura pelos adeptos (Merkelbach et al., 2021). Em 2019, na Alemanha, verificou-se isso mesmo, quando a federação de futebol alemã permitiu a deflagração de dez bombas de fumo por parte dos adeptos do Hamburg SV. Foi selecionado um conjunto de adeptos que, supervisionados por uma equipa de especialistas e com as devidas condições de segurança, procederam à utilização destas bombas de fumo.

Numa das entrevistas realizadas, um adepto, Ricardo apresenta uma outra alternativa:

“Não será que em vez de proibir não era melhor dar uma alternativa? Quem pensou isto? O pessoal do Brøndby que falou com o clube e falaram com a universidade local de lá da zona, com o departamento que química, e criaram uma tocha, um engenho pirotécnico de chama fria e com uma emissão de fumo reduzido.”

No jogo que opôs a equipa do Brøndby ao Midtjylland, em 2019, foi, pela primeira vez, utilizado de forma legal este novo modelo de pirotecnia, tendo os adeptos deflagrado centenas de tochas sem que se tivesse registado qualquer incidente (Michal, 2019).

Segundo Hopkins (2014), o facto de os considerados líderes ou as pessoas com mais influência nos grupos de adeptos “de risco” serem alvos de medidas de interdição atua como

um fator dissuasor ainda maior, podendo possivelmente contribuir para uma maior redução da violência. Em entrevistas feitas por Hopkins (2014) a polícias, um dos entrevistados refere: “tirem os cinco principais e os outros não sabem o que fazer, não há impulsionadores e agitadores entre eles” (p. 295). Alguns polícias sugerem que a não participação em atos de violência resulta, principalmente, da exclusão de adeptos “de risco” do recinto desportivo e não de qualquer outra medida penal de que possam ser alvos. Na ótica de Hopkins (2014), “tirar-lhes o futebol é pior do que colocá-los na prisão” (p. 295).

Relativamente a esta investigação de Hopkins (2014), alguns dos adeptos entrevistados referem que a exclusão da bancada de elementos importantes dos GOA pode afetar diretamente a *performance* do grupo no que diz respeito ao apoio que presta à equipa dentro dos recintos desportivos; contudo, consideram não influenciar a violência protagonizada. Neste contexto, David afirma que os indivíduos com uma maior responsabilidade dentro do grupo são os que menos procuram a prática de violência:

“Acho na minha opinião que as pessoas que estão à frente dos grupos, por serem mais visíveis, tem já uma restrição natural nos seus comportamentos porque estão suscetíveis a serem reconhecidos muito mais facilmente que outro qualquer adepto. Logo por aí são pessoas que geralmente até se inibem de estar presentes em determinadas situações, numa questão mesmo de proteção pessoal visto que são reconhecidos. Por vezes, até são os próprios líderes que conseguem ter algum controle em determinados acontecimentos, porque ouve-se mais rápido se calhar um líder do que outras pessoas que não se conhece e acho que por vezes esse efeito pode ser contraproducente e fragiliza a capacidade de organização do grupo certamente mas, não acredito que vá mudar alguma coisa na questão da violência.”

Ao longo das entrevistas realizadas, 5 adeptos, membros da direção de 5 diferentes GOA, reconheceram que situações de violência entre grupos é algo que acontece no futebol, mas, ao mesmo tempo, a prática desses comportamentos é algo que as direções procuram influenciar os membros a não fazerem; o principal objetivo é apoiar a equipa e alguns destes grupos não se revêm na prática de violência de forma gratuita. Através da informação recolhida, verificamos que as direções dos GOA entrevistadas procuram influenciar os seus membros a não se envolverem em situações de violência.

Por outro lado, os adeptos sentem que, de facto, existe uma procura em aplicar medidas de interdição a adeptos membros da direção de GOA ou que possuam uma maior influência

dentro destes. Foram vários os testemunhos nos quais os adeptos partilham essa opinião. Inclusivamente, entrevistamos membros da direção de GOA que já foram interditos, e que sentem que essa interdição aconteceu apenas por serem pessoas importantes nos GOA:

“Na minha opinião eu fiquei interdito por causa disso, porque eles sabiam que eu era alguém com influência, tiveram essas informações por parte dos *spotters*, pronto (...). Porque eles querem um bocado acabar com as claque. (...) aconteceu o mesmo em * que tiraram de lá o capo da **, aconteceu o mesmo em * que tentaram interditar o capo do ** e gajos que estão, braços direitos dele que eu sei que alguns também ainda estão interditos, pá isto aconteceu (...) havia uma confusão e eles não sabiam quem identificar, mas há caras que já conhecem porque são os líderes, então vamos tirá-los a eles porque eles vão servir de exemplo para outros grupos, para o próprio grupo deles. Na minha opinião foi isso.”¹

Rui também é da opinião de que a polícia procura, preferencialmente, aplicar medidas de interdição aos elementos que lideram os GOA e aborda o crescimento do movimento *casual* como uma consequência decorrente disso:

“Tenho a certeza que a polícia segue essa premissa. (...) vais destruindo a liderança central mas os grupos vão se organizar e a confusão vai continuar e provavelmente vai crescer (...) com a malta a mudar para uma postura mas casual, mas desorganizada, sem liderança central, cada um viaja pelos seus meios próprios, sem material identificativo dos grupos e dos clubes, portanto, essa lógica (interditar lideranças dos grupos) se calhar numa primeira abordagem eles vão diminuir a atividade dos grupos, mas os grupos vão e estão-se a reorganizar e a malta que entra no meio da bola não é, e acaba por operar de outra maneira o que lhes complica ainda mais o trabalho, portanto, isso é um disparate completo, isso é uma análise bué superficial e tacanha de quem tem palas e não percebe as coisas, se calhar resulta nos primeiros meses, no primeiro ano, mas depois o que redonda é que o grupo se calhar vai se destruir ou vai se organizar e vai passar a operar de uma maneira que lhes vai dar ainda mais trabalho e que vai promover ainda mais a violência. (...) Acontece, no nosso caso em particular (...) as referências mais visíveis do grupo são permanentemente atacadas e processadas e recebem acusações de toda a ordem, às vezes de cantar, sei lá, aquele cântico que nós tínhamos da “liga é merda”, a

¹ É utilizado um * para manter o anonimato dos clubes; é utilizado dois ** para garantir o anonimato do indivíduo mencionado.

malta a receber cartas da APCVD e coimas por cantar isso, “horários indecentes violência da polícia, querem matar o futebol” e eles processam a malta por cantar, uma bancada inteira a cantar, mas vão processar aquela pessoa porque aquela pessoa que interessa abater.”

Hopkins (2014) afirma que o elevado número de interdições impostas parece não só refletir a necessidade de controlo do crime, mas também transparece um certo objetivo de implementar um número específico de interdições: a imposição de medidas de interdições visa, igualmente, alimentar as forças policiais através de financiamento externo provenientes da imposição destas. Neste sentido, o autor esclarece que as interdições não são exclusivamente aplicadas a adeptos “de risco”, responsáveis por influenciarem os restantes a cometerem atos desviantes. Existem evidências de interdições aplicadas a adeptos sem histórico de violência e que apenas se envolveram em incidentes uma vez ou aplicadas apenas a meros suspeitos (Stott & Pearson, 2006). Muitos dos adeptos entrevistados referem exatamente isso: existe uma procura por parte da polícia em fazer aquilo que muitos caracterizaram como “mostrar trabalho”. No entender de alguns membros de GOA, a busca pela procura de apresentar resultados levou a que fossem aplicadas medidas de interdição pela APCVD a indivíduos de forma injusta que viriam mais tarde a ser revogadas pelos tribunais, como indica Carlos:

“(...) muitas são injustas e há bastantes recursos que estão a ganhar seja por estar mal escrito ou por falta de prova, digamos acho que há uma pressa de mostrar números a nível do estado, do governo neste caso, porque houve (...) um sentimento de impunidade digamos assim durante muitos anos e isso é que foi o problema.”

Um outro ponto de destaque nas entrevistas conduzidas resultou do testemunho de Bruno, que afirmou conhecer indivíduos que não cumpriram com a medida de interdição que lhes foi imposta, conseguindo contornar a situação e assistir aos jogos no estádio:

“Mas tenho alguns amigos que não cumpriram de todo, ou seja, arranjam forma de entrar por cartões de sócios de outras pessoas ou enfim, pronto, bilhetes trocados, esse tipo de situações. E não é assim tão difícil, e mesmo com modalidade essas pessoas continuaram a entrar (...)”

Um outro adepto, membro de outro clube e que pertence a um outro GOA, confessou que já esteve interdito, mas nunca respeitou essa medida de interdição. Rogério acrescenta que a

polícia o via dentro do estádio e, embora sabendo que estava interdito, nunca nenhum agente o abordou:

“(...) mas para verem como eu acho que eles só querem mesmo procurar culpados e apresentar trabalho, eu estive interdito um ano e fui a todos os jogos. E os próprios (polícias) que pegaram em mim, e que sabiam que fiquei interdito, viam-me e nada diziam. (...) Eu acho que eles atuam por terem que atuar (...) Claro que há polícias bons e polícias maus, como tudo (...) eles muitas vezes atuam (...) muitos é para apresentar trabalho, lá está (...) porque eles sabiam que eu estava interdito e viam-me e nada me diziam, mas tinha sido eles a interditarem-me quando viam sessenta tochas no ar acesas, lá está, e eu acho que quando há incidentes eles tem de apresentar trabalho (...).”

Apesar de importantes, as medidas de interdição podem não ter um efeito tão grande sobre o nível de violência como o que é percecionado. Stott e Pearson (2006) sugerem que estas medidas terão sempre um impacto na redução da violência no futebol; no entanto, devem ser utilizadas como uma medida acessória, sendo o tipo e a forma como se policia o fator que mais influencia a violência no futebol.

Conclusão

Face a manifestações de violência associadas à realização de jogos de futebol, tem existido uma crescente preocupação com a melhoria do policiamento de Grupos Organizados de Adeptos (GOA).

A presente investigação pretendeu expor e analisar as perceções de membros de GOA de futebol relativamente ao policiamento realizado nestes eventos, em Portugal, recorrendo-se a uma metodologia qualitativa.

Nas entrevistas realizadas, foram exploradas 4 dimensões, que correspondem aos objetivos específicos do trabalho, e que se consideram pertinentes na análise da perceção dos membros de claques de futebol sobre o policiamento nos jogos de futebol.

A investigação começou por abordar a dimensão do policiamento de alto e baixo perfil. Um dos aspetos destacados pelos entrevistados diz respeito ao elevado número de agentes policiais no interior dos recintos desportivos. Na sua perspetiva, essa presença revela-se contraproducente, uma vez que é suscetível de potenciar a existência de mais situações de violência, fruto de interações menos positivas e de atuações desproporcionais por partes das forças policiais. No entanto, os entrevistados consideram que a presença da polícia fora dos estádios é de extrema importância, desde que os agentes se encontrem posicionados de uma forma pouco visível. Ainda em torno desta questão, os entrevistados entendem que o excessivo uso de armas e de proteções corporais contribuem para a criação de um clima de tensão no seio dos adeptos.

Uma outra dimensão analisada incidiu na perspetiva dos adeptos relativamente à legitimidade das ações da polícia. Os adeptos consideram que a comunicação é essencial para a polícia legitimar as suas ações. No seu entender, quando existe esta comunicação, são visíveis resultados positivos na prevenção e controlo de situações de violência. Nesta investigação, foi, ainda, evidenciado que a comunicação pode levar à produção de comportamentos de autopolicamento por parte dos adeptos. Para além disso, os adeptos acreditam que um dos pontos que contribui para a não legitimação das ações da polícia diz respeito às suas atuações violentas e desproporcionais, destacando uma atuação especialmente violenta por parte do Corpo de Intervenção.

A terceira dimensão analisada nesta investigação aborda o policiamento desenvolvido pelos *spotters*. No geral, os adeptos entrevistados consideram que estes são os agentes mais preparados para lidar com os GOA, considerando que os mesmos deveriam ter um papel mais

importante e mais interventivo no policiamento de jogos de futebol. Esta formação é evidenciada na facilidade de comunicação que estes agentes demonstram, o que acaba por propiciar interações positivas com os GOA. Nesta dimensão, foi, igualmente, realçada a existência de situações de autopolicamento resultantes da boa relação e da proximidade que os *spotters* têm com os adeptos.

A última dimensão explora a percepção dos adeptos sobre a aplicação das medidas de interdição. Na perspetiva dos entrevistados, estas medidas não são eficazes no combate à violência entre diferentes GOA uma vez que esta ocorre fora dos recintos desportivos. Contudo, apontam como consequência das interdições a redução da utilização de artefactos pirotécnicos dentro dos estádios. Não obstante, consideram que esta não é a melhor estratégia a ser utilizada para prevenir o uso de pirotecnia. Os adeptos propõem a legalização deste tipo de artefactos, concluindo que os mesmos nunca deixarão de ser usados dentro dos recintos. Para além disso, os entrevistados consideram que tem existido uma crescente procura em aplicar estas medidas, ainda que, por vezes, de forma injustificada. Como consequência desta indiscriminada aplicação de medidas de interdição, tem crescido um movimento mais casual, em que os adeptos procuram deslocar-se sem ser escoltados, dificultando, assim, o seu policiamento. O crescimento deste movimento casual foi um tema abordado por alguns dos adeptos entrevistados, que evidenciaram que, cada vez mais, membros de GOA optam por aderir a uma postura mais casual. Face aos comportamentos associados a este movimento, consideramos relevante uma abordagem a este tema em futuras investigações.

Em termo de conclusão, verificamos que a percepção dos adeptos relativamente ao policiamento de que são alvos não é positiva. Embora apontem alguns aspetos favoráveis, referem que o tipo de policiamento que tem sido adotado deve ser melhorado. Nesse sentido, os entrevistados sugerem uma maior aposta na formação da polícia que permita a sua especialização no policiamento de GOA.

Referências Bibliográficas

- Adang, O. M. J. (2012). International police co-operation around football matches: Euro 2000 case study. *Esporte e sociedade*, 19(7), 1-27. <https://periodicos.uff.br/esportesociedade/article/view/48412>
- Adang, O. M. J. & Brown, E. (2008). *Policing football in Europe Experiences from peer review evaluation teams*. Politieacademie. <https://www.politieacademie.nl/kennisenonderzoek/kennis/mediatheek/PDF/71375.pdf>
- Adang, O. M. J. & Cuvelier, C. (2001). *Policing Euro 2000 - International police co-operation, information management and police deployment*. Police Academy of the Netherlands. <http://docplayer.net/21132357-Policing-euro-2000-international-police-co-operation-information-managenemt-and-police-deployment.html>
- APCVD & PNID (2020). *Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto*. <https://www.apcvd.gov.pt/2020/12/relatorio-de-analise-da-violencia-associada-ao-desporto-ravid/>
- APCVD & PNID (2021). *Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto*. <https://www.apcvd.gov.pt/2021/08/relatorio-de-analise-da-violencia-associada-ao-desporto-ravid-epoca-2020-2021/>
- Baptista, T. M. & Neto, D. D. (2019). *Dicionário de psicologia*. Sílabo.
- Belchior, F. J. V. (2015). *Impacto da aptidão física na aptidão profissional num grupo operacional de polícias de elite* [Dissertação de Mestrado Integrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/15405>
- Bodin, D. & Robène, L. (2014) Hooligans, Casuals, Independents: Decivilisation or Rationalisation of the Activity? *The International Journal of the History of Sport*, 31(16), 2013-2033. <https://www.tandfonline.com/doi/citedby/10.1080/09523367.2014.949690?scroll=top&needAccess=true>
- Branco, B. (2011). *A Violência Associada ao Futebol: Estudo de Factores-Chave Intervenientes no Fenómeno. Breve Comparação com Países Europeus* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança, Lisboa]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/24447>
- Brimson, D. (2011). *Eurotrashed: the rise and rise of Europe's football hooligans*. Gardners Books. https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=yJDgDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT334&dq=Eurotrashed:+the+rise+and+rise+of+Europe%27s+football+hooligans&ots=_tJ9Ol6X6&sig=t0JDRgLnSvHC5sTeLqy8Q4ovOUg&redir_esc=y#v=onepage&q=Eurotrashed%3A%20the%20rise%20and%20rise%20of%20Europe's%20football%20hooligans&f=false

Carnibella, G., Fox, A., McCann, K. F. J. & Marsh P. (1996). *Football Violence in Europe – A report to the Amsterdam Group*. The Social Issues Research Centre. http://www.sirc.org/publik/football_violence.pdf

Cawthorne, C. & Cawthorne, N. (2012). *Football Hooligans – No one like us and we don't care*. Robison Press. https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=&id=_rGeBAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=football+hooligan+cawthorne&ots=BDA3XxjmRS&sig=JP_Ry6D-Xqupj-Jep7FUYamcTrk#v=onepage&q=football%20hooligan%20cawthorne&f=false

Craighead, W. E. & Nemeroff, C. B. (2004). *The Concise Corsini Encyclopedia of Psychology and Behavioral Science* (3^a ed.). https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=dJUL9yuKhrUC&oi=fnd&pg=PR7&dq=the+concise+corsini+encyclopedia+of+psychology+and+behavioral+science&ots=KQyf3UADYi&sig=Ek_dbHk5SVV9jB24rbhJdoqK8Kw&redir_esc=y#v=onepage&q=the%20concise%20corsini%20encyclopedia%20of%20psychology%20and%20behavioral%20science&f=false

Creswell, J. W. & Creswell, J. D. (2018). *Research Design - Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches* (5^a ed.). Sage Publications.

Dal Lago, A. & De Biasi, R. (1994). Italian football fans: Culture and organisation. In Giulianotti, R., Bonney, N. & Hepworth, M. (Eds.), *Football, violence and social identity* (pp. 71-86). Routledge. https://societyvsdistortion.files.wordpress.com/2015/03/football-violence_and_social_identity__1994.pdf

Demont, E. (2009). *A Psicologia*. Texto & Grafia.

Doidge, M. (2013). The birthplace of Italian communism': political identity and action amongst Livorno fans. *Soccer & Society*, 14(2), 246-261. <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/14660970.2013.776471>

Doidge, M. & Lieser, M. (2018). The importance of research on the ultras: introduction. *Sport in Society*, 21(6), 833-840. <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/17430437.2017.1300377?journalCode=fcss20>

Doron, R. & Parot, F. (2001). *Dicionário de psicologia*. Climepsi.

Drury, J., & Reicher, S. (1999). The intergroup dynamics of collective empowerment: substantiating the social identity model of crowd behavior. *Group Processes & Intergroup Relations*, 2(4), 381–402. <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1368430299024005>

Elias, N. & Dunning, E. (1992). *A busca da excitação*. Difel. https://www.academia.edu/4894091/A_busca_da_excita%C3%A7%C3%A3o_norbert_elias_e_eric_dunning.

Freedheim, D. K. & Weiner, I. B. (2003). *Handbook of psychology. Volume I, History of psychology*. John Wiley & Sons. <https://www.uv.mx/rmipe/files/2017/05/Handbook-of-psychology.-History-of-psychology.pdf>

Gouveia, N. D. S. M. (2019). *Os Super Dragões – Um reflexo do movimento ultra* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto]. Repositório Institucional da Universidade do Porto. <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/124203>

Guest, G., Bunce, A., & Johnson, L. (2006). How Many Interviews Are Enough?: An Experiment with Data Saturation and Variability. *Field Methods*, 18(1), 59–82. <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1525822X05279903>

Harrington, J. A. (1968). *Soccer hooliganism: A preliminary report to Mr. Denis Howell, Minister of Sport*. Wright. <https://books.google.pt/books?id=fepsBQAAQBAJ&pg=PP1&lpg=PP1&dq=Soccer+hooliganism:+A+preliminary+report+to+Mr.+Denis+Howell,+Minister+of+Sport.&source=bl&ots=SYXGupBORh&sig=ACfU3U1rxc4224gStYDZ3kwJs9RUdYHlyw&hl=pt-PT&sa=X&ved=2ahUKEwjWnf-W0Jn5AhWS4oUKHRYRDs0Q6AF6BAGSEAM#v=onepage&q=Soccer%20hooliganism%3A%20A%20preliminary%20report%20to%20Mr.%20Denis%20Howell%2C%20Minister%20of%20Sport.&f=false>

Hopkins, M. (2014). Ten seasons of the football banning order: Police officer narratives on the operation of banning orders and the impact on the behaviour of 'risk supporters'. *Policing and Society*, 24(3), 285-301. <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10439463.2013.784293>

Hopkins, M. & Hamilton-Smith, N. (2014). Football Banning Orders: The Highly Effective Cornerstone of a Preventative Strategy? In. Hopkins, M. & Treadwell, J. (Eds.), *Football Hooliganism, Fan Behaviour and Crime* (pp. 222-247). Palgrave Macmillan. https://www.researchgate.net/publication/304855564_Football_Banning_Orders_The_Highly_Effective_Cornerstone_of_a_Preventative_Strategy

James, M. & Pearson, G. (2015). Public order and the rebalancing of football fans' rights: Legal problems with pre-emptive policing strategies and banning orders. *Public Law*, 458-475. <https://www.semanticscholar.org/paper/Public-Order-and-the-Rebalancing-of-Football-Fans%27-James-Pearson/9526c887055b736cffe745d1a9ec0fb182e8cde>

Leeson, P., Smith, D. & Snow, N. (2012). Hooligans. *Revue d'économie politique*, 122(2), 213-231. <http://www.jstor.org/stable/43859954>

Liga Portugal. (2022). Season Review 2021-2022. *Liga-te em Números*, 4. <https://www.ligaportugal.pt/pt/epocas/20212022/publicacoes/liga-portugal-lanca-4-edicao-da-liga-te-em-numeros/>

Lowles, N., & Nicholls, A. (2007). *Hooligans: A-L of Britain's Football Hooligan Gangs*. Milo Books. <https://books.google.pt/books?hl=pt->

PT&lr=&id=g_hmDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=Hooligans:+A-
 L+of+Britain%27s+Football+Hooligan+Gangs&ots=IZ_kPyS8K3&sig=hjdChmiDVQ7c9yA967Dwff
 LDN3Y&redir_esc=y#v=onepage&q=Hooligans%3A%20A-
 L%20of%20Britain's%20Football%20Hooligan%20Gangs&f=false

Mack, N., Woodsong, C., Macqueen, K. M., Guest, G. & Namey, E. (2005). *Qualitative Research Methods: a data collector's field guide*. USAID.
<https://www.fhi360.org/sites/default/files/media/documents/Qualitative%20Research%20Methods%20-%20A%20Data%20Collector's%20Field%20Guide.pdf>

Marivoet, S. (1992). Violência nos espetáculos de futebol. *Sociologia – Problemas e Práticas*, 12, 137-153. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/1068>

Marivoet, S. (2009). Subculturas de adeptos de futebol e hostilidades violentas – O caso português no contexto europeu. *Configurações* 5(6), 279-299.
<https://journals.openedition.org/configuracoes/502#quotation>

Marques, P. M. (2021, 8 de março). *Um ano de COVID-19 em Portugal, um ano de estádios sem adeptos: o impacto (desportivo e financeiro) para os 'três grandes'*. Sapo Desporto.
<https://desporto.sapo.pt/futebol/primeira-liga/artigos/um-ano-de-covid-19-em-portugal-um-ano-de-estadios-sem-adeptos-o-impacto-desportivo-e-financeiro-para-os-tres-grandes>

Mason, J. (2002). *Qualitative Researching* (2.^a ed.). Sage Publications. http://www.sxf.uevora.pt/wp-content/uploads/2013/03/Mason_2002.pdf

McDonald, S.M. (2011), Perception: A Concept Analysis. *International Journal of Nursing Knowledge* 23(1), 2-9. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1744-618X.2011.01198.x>

Merkelbach, I., Dewies, M., Noordzij, G. & Denktas, S. (2021). No Pyro, No Party: Social factors, deliberate choices, and shared fan culture determine the use of illegal fireworks in a soccer stadium. *F1000Research*, 10(498). <https://f1000research.com/articles/10-498/v1>

Mesquita, D. & Duarte, R. (1996). *Dicionário de Psicologia*. Plátano.

Michal (2019, 10 de dezembro). *Denmark: First tifo using 'cold' pyrotechnics*. Stadium Database.
http://stadiumdb.com/news/2019/12/denmark_first_tifo_using_cold_pyrotechnics

Noaks, L. & Wincup, E. (2004). *Criminological research: understanding qualitative methods*. Sage Publications.

Pearson, G. (2018). 30 Years of Hurt: The Evolution of Civil Preventive Orders, Hybrid Law, and the Emergence of the Super-Football Banning Order. *Public Law*, (1), 44.
https://www.research.manchester.ac.uk/portal/files/64195097/30_years_of_hurt_PL.pdf

Penna, A. G. (1977). Alguns aspectos da teoria da percepção de Jean Piaget. *Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada*, 29(2), 31-42.
<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpa/article/view/17817>

Pestana, E. & Páscoa, A. (2002). *Dicionário breve de psicologia* (2^a ed.). Presença.

- Piaget, J. (1991). *Psicologia e epistemologia: para uma teoria do conhecimento* (5ª ed.). Dom Quixote.
- Pilz, G. & Wölki-Schumacher, F. (2010). *Overview of the Ultra culture phenomenon in the Council of Europe member states in 2009*. Leibniz University Hanover. http://fasfe.org/images/docs/Conference_Ultras_background_doc_Prof_PILZ_EN.pdf
- Poirier, J., Clapier-Valladon, S. & Raybaut, P. (1999). *Histórias de vida – Teoria e Prática* (2.ª ed.). Celta Editora.
- Reicher, S. D. (1996). “The Battle of Westminster”: Developing the social identity model of crowd behaviour in order to explain the initiation and development of collective conflict. *European Journal of Social Psychology*, 26(1), 115–134. <http://people.wku.edu/douglas.smith/Reicher.pdf>
- Reicher, S. D., Stott, C., Cronin, P. & Adang, O. (2004). An integrated approach to crowd psychology and public order policing. *Policing-an International Journal of Police Strategies & Management*, 27(4), 558-572. <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/13639510410566271/full/pdf?title=an-integrated-approach-to-crowd-psychology-and-public-order-policing>
- Reicher, S. D., Stott, C., Drury, J., Adang, O., Cronin, P. & Livingstone, A. (2007). Knowledge-Based Public Order Policing: Principles and Practice. *Policing*, 1(4), 403-415. https://www.researchgate.net/publication/31064868_Knowledge-Based_Public_Order_Policing_Principles_and_Practice
- Ritchie, J. & Lewis, J. (2003) *Qualitative Research Practice - A Guide for Social Science Students and Researchers*. Sage Publications. https://mthoyibi.files.wordpress.com/2011/10/qualitative-research-practice_a-guide-for-social-science-students-and-researchers_jane-ritchie-and-jane-lewis-eds_20031.pdf
- Rodrigues, I. A. S. M. (2019). *A violência praticada por Grupos Organizados de Adeptos – virtudes e vicissitudes do registo* [Trabalho de Investigação Final - Curso de Comando e Direção Policial]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/34939>
- Roversi, A. & Balestri, C. (2000). Italian Ultras Today: Change or Decline? *European Journal on Criminal Policy and Research*, 8(12), 183-199. <https://link.springer.com/article/10.1023/A%3A1008757125695>
- Sampieri, R. H., Collado, C. F. & Lucio, M. P. B. (2014). *Metodología de la investigación - Sexta Edición*. McGraw-Hill. <https://www.uca.ac.cr/wp-content/uploads/2017/10/Investigacion.pdf>
- Schreiber, M. & Stott, C. (2012). Policing International Football Tournaments and the Cross-Cultural Relevance of the Social Identity Approach to Crowd Behavior. *Police Practice and Research*, 13(5), 407-420. <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/15614263.2011.627742>
- Seabra, D. (2009). Elementos constitutivos da identidade da claqué Super Dragões. *Configurações* 5(6), 301-321. <https://journals.openedition.org/configuracoes/1025?lang=pt>
- Seabra, D. (2018). *Claques de Futebol - O teatro das nossas realidades*. Edições Afrontamento.

Smith, P. (2015). A percepção como uma relação: uma análise do conceito comum de percepção. *Analytica*, 18(1), 109-132. <https://revistas.ufrj.br/index.php/analytica/article/view/2326>

Stangor, C. (2012). *Introduction to Psychology*. Saylor Academy. https://saylordotorg.github.io/text_introduction-to-psychology/index.html

Stott, C. (2009). *Crowd Psychology & Public Order Policing: An Overview of Scientific Theory and Evidence*. University of Liverpool. https://www.workingwithcrowds.com/wp-content/uploads/2018/05/Dr_Clifford_Scott_Crowd_Psychology_and_Public_Order_Policing.pdf

Stott, C. & Adang, O. (2003). *Policing Football Matches with an International Dimension in the European Union: understanding and managing risk*. University of Liverpool. https://www.academia.edu/3012119/Policing_Football_Matches_with_an_International_Dimension_in_the_European_Union_understanding_and_managing_risk

Stott, C. & Drury, J. (2000). Crowds, context and identity: Dynamic categorization processes in the 'poll tax riot'. *Human Relations* 53(2), 247-273. <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/a010563>

Stott, C. & Pearson, G. (2006). Football Banning Orders, Proportionality, and Public Order Policing. *The Howard Journal of Criminal Justice*, 45(3), 241-254. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1468-2311.2006.00419.x>

Stott, C., & Reicher, S. (1998). How Conflict Escalates: The Inter-Group Dynamics of Collective Football Crowd 'Violence'. *Sociology*, 32(2), 353-377. <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0038038598032002007>

Stott, C., Adang, O., Livingstone, A. & Schreiber, M. (2007). Variability in the collective behaviour of England fans at Euro2004: 'Hooliganism', public order policing and social change. *European Journal of Social Psychology*, 37(1), 75 - 100. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/ejsp.338>

Stott, C., Adang, O., Livingstone, A. & Schreiber, M. (2008a). Tackling football hooliganism: A quantitative study of public order, policing and crowd psychology. *Psychology Public Policy and Law*, 14(2), 115-141. https://www.researchgate.net/publication/232429637_Tackling_football_hooliganism_A_quantitative_study_of_public_order_policing_and_crowd_psychology

Stott, C., Hoggett, J. & Pearson, G. (2011). 'Keeping the Peace': Social Identity, Procedural Justice and the Policing of Football Crowds. *British Journal of Criminology*, 52(2), 381-399. <https://doi.org/10.1093/bjc/azr076>

Stott, C., Hutchison, P., & Drury, J. (2001). 'Hooligans' abroad? Inter-group dynamics, social identity and participation in collective 'disorder' at the 1998 World Cup Finals. *British Journal of Social Psychology*, 40(3), 359-384. <https://doi.org/10.1348/014466601164876>

Stott, C., Livingstone, A. & Hoggett, J. (2008b). Policing football crowds in England and Wales: a model of 'good practice'? *Policing & Society*, 18(3), 258-281. <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10439460802091641>

Tajfel, H. & Turner, J.C. (1986) The Social Identity Theory of Intergroup Behavior. In Worchel, S. & Austin, W.G. (Eds.), *Psychology of Intergroup Relations* (pp.7-24). Hall Publishers.
http://web.mit.edu/curhan/www/docs/Articles/15341_Readings/Intergroup_Conflict/Tajfel_&_Turner_Psych_of_Intergroup_Relations_CH1_Social_Identity_Theory.pdf

Vasques, L. M. F. (2015). *A PSP e a gestão de adeptos: Fatores chave para o sucesso no caso paradigmático do futebol* [Dissertação de Mestrado Integrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal.
<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/15413?locale=en>

Viçoso, H. (2008). *Dicionário enciclopédico da psicologia: histórias e teóricos, as grandes questões da vida quotidiana, glossário dos termos essenciais*. Texto e Grafia.

Legislação Consultada

Decreto-Lei n.º 339/80. *Diário da República* n.º 200/1980, *Série I* de 1980-08-30.

Decreto-Lei n.º 61/85. *Diário da República* n.º 59/1985, *Série I* de 1985-03-12.

Decreto-Lei n.º 270/89. *Diário da República* n.º 189/1989, *Série I* de 1989-08-18.

Football Spectators Act 1989. <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/1989/37/contents>.

Football (Disorder) Act 2000. <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2000/25/contents>.

Lei n.º 16/81. *Diário da República* n.º 174/1981, *Série I* de 1981-07-31.

Lei n.º 8/97 (12 de abril de 1997). *Diário da República Eletrónico*.

Lei n.º 38/98. *Diário da República* n.º 178/1998, *Série I-A* de 1998-08-04.

Lei n.º 16/2004 (11 de maio de 2004). *Diário da República Eletrónico*.

Lei 53/2007 (31 de agosto de 2007). *Diário da República Eletrónico*.

Lei n.º 39/2009 (30 de julho de 2009). *Diário da República Eletrónico*.

Lei 52/2013 (25 de julho de 2013). *Diário da República Eletrónico*.

Lei n.º 113/2019 (11 de setembro de 2019). *Diário da República Eletrónico*.

Resolução da Assembleia da República n.º 52/2018 (20 de fevereiro de 2018). *Diário da República Eletrónico*.

Resolução UE 2016/C 444/01 (29 de novembro de 2016). Manual com recomendações para a cooperação policial internacional e medidas de prevenção e controlo da violência e dos distúrbios associados aos jogos de futebol com dimensão internacional em que pelo menos um Estado-Membro se encontre envolvido. *Jornal Oficial da União Europeia*.

Resolução UE 2010/C 165/01 (3 de junho de 2010). Manual atualizado com recomendações para a cooperação policial internacional e medidas de prevenção e controlo da violência e dos distúrbios associados aos jogos de futebol com dimensão internacional em que pelo menos um Estado-Membro se encontre envolvido. *Jornal Oficial da União Europeia*.